SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0768

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - ERRATA DO PP 08/2012

CIS/AMVAP – Errata: na publicação do edital do CIS/AMVAP para aquisição de pneus e contratação de serviços de reca de pneus, publicada em 21/06/2012, onde se lê "Pregão Presencial 008/2012", leia-se **"Pregão Presencial 015/2012"**. Uberlândia, 26/06/2012.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:45FDE499

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
EMENDA ORGANIZACIONAL N.º 09, DE 25 DE JUNHO DE 2012

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores, aprovou e sua Mesa Diretora, com fulcro no Art. 43, §2º da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda ao texto organizacional:

Art.1º. O Art. 22 e seus §§1º à 6º, todos da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, para a posse se seus membros e eleição da Mesa.

§1º. A posse ocorrerá em sessão solene, que somente se realizará com o comparecimento de pelo menos 03 (três) vereadores, sob a presidência do vereador mais idoso dentre os presentes.

§2º. O vereador que não tomar posse na sessão prevista no parágrafo anterior deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal, e prestará compromisso individualmente.

§3º. Havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, os presentes elegerão, imediatamente após a posse, os componentes da Mesa, os quais ficarão automaticamente empossados.

§4º. Para efeito das disposições contidas nos §§1º e 3º deste artigo, inexistindo número legal, o vereador mais idoso dentre os presentes permanecerá na presidência e convocará sessões diárias até que seja realizada a posse de seus membros e eleição da Mesa.

§5º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última reunião ordinária da segunda sessão legislativa de cada legislatura, considerando automaticamente empossados os eleitos, à partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte.

§6º. No ato da posse e ao término do Mandato, os vereadores deverão fazer declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara." (NR)

Art. 2º. O Art. 24 da Lei Orgânica fica acrescido do §4º, com a redação seguinte:

"Art. 24. (...)

(....)

§4º. Haverá um suplente de Secretário, que somente se considerará integrante da Mesa quando em efetivo exercício."(NR)

Art. 3º. O inciso II do Art. 32 da Lei Orgânica Municipal passa ter a seguinte redação:

"Art. 32. (...)

(...)

II – propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara, e fixem os respectivos vencimentos;" (NR)

Art. 4º. O Art. 33 da Lei Orgânica Municipal fica acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 33. (...)

(...)

XII – expedir portarias sobre assuntos de sua competência privativa." (NR)

Art. 5º. O inciso XI do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. (...)

(...)

XI – criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções e fixar os respectivos vencimentos, excetos os da Câmara cujos cargos, empregos e funções poderão ser criados, transformados ou extintos mediante resolução." (NR)

Art. 6º. O inciso VII do Art. 35 e a alínea "b" deste mesmo inciso, ambos da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. (...)

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(…)

VII – tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos:

a) (...)

b) decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;" (NR)

Art. 7º. Ficam revogados a alínea "c" do inciso VII do Art. 35; o Art. 36, seus incisos e parágrafos, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como a Emenda Organizacional n.º 001, de 30 de dezembro de 1996, em sua íntegra.

Art. 8º. O Art. 39 da Lei Orgânica Municipal fica acrescido dos seguintes incisos e os §§2º e 3º do citado dispositivo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39. (...)

(...)

VI – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
VII – quando o decretar a Justiça Eleitoral;
VIII – que sofrer condenação criminal transitado em julgado.

(...)

§2º - Nos casos dos incisos I, II e VIII , a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§3º - Nos casos previstos nos incisos III à VII , a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa." (NR)

Art. 9º. O inciso VII do parágrafo único do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. (...)

(...)

VII – lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos, exceto os da Câmara Municipal que poderão ser por resolução." (NR)

Art. 10. O inciso I do Art. 46 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 (...)

I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de remuneração, exceto nos casos previstos no Art. 47, inciso II desta Lei Orgânica." (NR)

Art. 11. O caput do Art. 47 e seu inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. São matérias de iniciativa privativa da Mesa da Câmara, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

(...)

II – organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções, plano de carreiras e regime jurídico de seus servidores e fixação da respectiva remuneração." (NR)

"Art. 12. Os §§1º e 2º do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 (...)

§1º - O regimento interno da Câmara disporá sobre o procedimento e prazo a ser adotado para os casos em que o regime de urgência for aprovado.

§2º. Não será concedida urgência no período de recesso parlamentar e nem para proposições de leis complementares." (NR)

Art. 13. O §6º do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 (...)

(...)

§6º. Se, nos casos do §§ 3º e 5º, a lei não for promulgada pelo Prefeito dentro de quarenta e oito horas, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo, sob pena de responsabilidade, em ambos os casos." (NR)

Art. 14. O Art. 52 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta de 2/3 dos membros da Câmara."

Art. 15. O §2º do Art. 53 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. (...)

(...)

§2º. As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, considerando-se julgadas nos termos das conclusões desse parecer, se não houver deliberação dentro desse prazo." (NR)

Art. 16. O Art. 62 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. O mandato do Prefeito é de quatro anos e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição." (NR)

Art. 17. O Art. 64 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. Na ocasião da posse e ao término do mandato, o Prefeito fará declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara." (NR)

Art. 18. O inciso XVII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. (...)

(...)

XVII – colocar a disposição da Câmara, até o dia 20 de cada mês, os recursos financeiros correspondentes às suas dotações orçamentárias." (NR)

Art. 19. O Art. 85 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 85. São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público." (NR)

Art. 20. Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2012.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-presidente

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FAC271DA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/06/2012

Ata da 9ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quinze de junho do ano de 2012, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista e Jurandir Cesário Bezerra. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
INDICAÇÕES: Do Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva: - Nº 41/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade da ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA DE APOIO A BANDAS DE MÚSICA DO MINISTÉRIO DA CULTURA - Nº 42/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE E CONCESSÀO DE BOLSAS DE ESTUDOS - Nº 43/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a necessidade de manter expediente normal na creche municipal, nos dias intercalados aos feriados - É o que tenho a indicar - Nº 44/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade construção de calçadão comunitário para a passagem de pedestres, em toda a extensão da Vicinal da Avenida Leonardo Rossi, evitando com isso que as pessoas não caminhem ao lado do leito do córrego e possíveis acidentes." - Nº 45/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de equiparar o salário das Professoras Municipais aposentadas, com o salário mínimo nacional dos Professores." - Nº 46/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de substituição da atual iluminação existente nos jardim públicos da Igreja ,e de todas as praças por uma outra mais moderna e mais abrangente." - Nº 47/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de levar a leitura aos bairros mais carentes da cidade, implantando uma Biblioteca com uma Bibliotecária responsável, disponibilizando assim o acesso à leitura a todas as pessoas desses bairros e à comunidade escolar." - Nº 48/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade melhorias na iluminação pública de todas as ruas de nosso município e algumas que não tem a possibilidade de estar realizando a substituição das lâmpadas de mercúrio por lâmpadas a vapor de sódio, que clareiam muito mais e são mais econômicas." - Nº 49/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de disponibilizar uma sala para o grupo de combate a dependência quimica "Narcóticos Anônimos" de realizar reuniões em nossa cidade, com acompanhamento psicológico, aberta a qualquer dependente de drogas." - Nº 50/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade que o Executivo Municipal, que estude sobre a possibilidade de ser divulgado na imprensa escrita do Município, uma relação contendo o endereço dos terrenos que encontram-se disponíveis para serem vendidos no Município, com o compromisso de futura construção de novas empresas ou novos pontos comerciais - Nº 51/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade elaborar projetos visando angariar recursos junto ao Programa "Viver sem Limite" – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Governo Federal, por meios de ações estratégicas em educação, saúde, cidadania e acessibilidade. - O Plano tem como objetivo promover a inclusão social e a autonomia da pessoas com deficiência, ao eliminar barreiras que permitirá o acesso a bens e serviços disponíveis a toda população." - Nº 52/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a necessidade de uma limpeza geral no Córrego da avenida Leonardo rossi , abrangendo à capinação em suas margens, coletando lixos e entulhos existentes, bem como em seu leito, evitando a proliferação de insetos e animais que causam graves doenças." - Nº 53/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de adquirir aparelhos para exercícios físicos ao ar livre, para serem utilizados pela população, com a instalação em diversos locais da cidade como, Conjunto Poliesportivo, entre e também no loteamento jardim por to sol e nos Bairros Areias,Campo redondo,monjolinho,Ferreiras e etc.. com o devido acompanhamento de Professores de Educação Física, em horários programados." - Nº 54/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade manutenção nos bancos de cimento, existentes nas praças públicas de Itapeva - Nº 55/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade colocação de lixeiras ecológicas em fibra de vidro, nas praças públicas itapeva - Nº 56/2012 - ADAILTON APARECIDO

MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de destinar uma ajuda de custo aos estudantes que residem nos bairros rurais, que frequentam cursos colegial e técnicos e faculdade de nosso municipio - Nº 57/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de realizar durante as festividades de 2012, uma campanha com a distribuição de preservativos e folhetos educativos à população, sobre doenças sexualmente transmissíveis e também sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas para pessoas menores de idade." - Nº 58/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de arrumar uma sala em nosso municipio para montar um clínica Veterinária Municipal, - Nº 59/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade destinar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, um kit escolar denominado "Volta às Aulas", contendo 1 (um) par de tênis, 1 (uma) calça, 1 (uma) camisa, 1 (uma) par de meias, 1 (uma) blusa e 1 (uma) mochila." - Nº 60/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a necessidade de serem dedetizados os bueiros existentes em nossa cidade, com o objetivo de podermos evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos." - Nº 61/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de destinar um Cirurgião Dentista para trabalhar no período noturno nos Distrito,e no Posto Municipal de Saúde, em um horário previamente estabelecido, para o atendimento das pessoas que lá residem e que trabalham durante todo o dia e não têm tempo para poderem tratar da saúde bucal na parte do dia." - Nº 62/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de aquisição por parte da Prefeitura Municipal, de um veículo adaptado para o transporte de pessoas deficientes, visto que, muitas não possuem condução própria e necessitam se deslocar periodicamente dentro do Município ou fora dele para a realização de exames, fisioterapias e outros compromissos ligados à saúde." - Nº 63/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de criação em nosso Município, de um Centro de Convivência para o Idoso – (CCI), em local a ser definido pela Prefeitura Municipal." - Nº 64/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade de aplicação de teste vocacional nos alunos das Escolas Públicas Municipais, matriculados na última série do ensino básico." - Nº 65/2012 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. Indicar a necessidade de que seja oficiado o senhor Prefeito Municipal, para que este analise a possibilidade da implantação do Plano Municipal de Acessibilidade em nosso Município." - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2012 de autoria de Executivo: - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2012 de autoria de Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Jurandir Cesário Bezerra: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - REQUERIMENTOS: Do Vereador José Xavier Batista: - Nº 25/2012 - JOSÉ XAVIER BATISTA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência nas reuniões realizadas nesta Casa, nas datas de 26/04/2012, 03/05/2012 (três reuniões extraordinárias) e 10/05/2012, uma vez que sua ausência se deu por motivo de problemas de saúde, conforme atestado médico anexo. - Nestes termos, - Pede deferimento.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2012, aprovado por seis votos a um, em primeira discussão e votação, sendo contrário o vereador Adailton Aparecido Marques da Silva. Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2012, aprovado por Rseis votos a um, em primeira discussão e votação, sendo contrário o vereador Adailton ASparecido Marques da Silva. Requerimento n.º 25/2012, aprovado por seis votos a um, sendo contrário o vereador Adailton Aparecido Marques da Silva.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista e Jurandir Cesário Bezerra

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:08C47F54

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25//06/2012

Ata da 10ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e cinco dSe junho do ano de 2012, às 19:45 horas, o senhor Presidente em exercício, vereador Daniel Pereira do Couto, declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista e Márcio Henrique da Silva. Ausente o vereador Presidente Jurandir Cesário Bezerra. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - Enviado em 20/06/2012 o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2012: - "ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2012 de autoria de Executivo: - DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2012 de autoria de Executivo: - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2012 de autoria de Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Jurandir Cesário Bezerra: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - REQUERIMENTOS: Do Vereador Márcio Henrique da Silva: - Nº 27/2012 - MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 15 de junho de 2.012, uma vez que sua ausência se deu por motivo de força maior, pois se encontrava a trabalho em seu sítio e o trator que utilizava apresentou defeitos mecânicos, sendo que o problema foi solucionado somente por volta das 19h30min., chegando em Itapeva às 19h40min. e, desta forma, não houve tempo hábil para se apresentar na reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2012, aprovado por seis votos a um em primeira discussão e votação, sendo contrárioo vereador Adailton Aparecido Marques da Silva. Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2012, aprovado por seis votos a um, em segunda e última discussão e votação, sendo contrário o vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva. Requerimento n.º 27/2012, aprovado por seis votos a um, sendo contrário o vereador Adailton Aparecido Marques da Silva.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente em exercício agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:79CEFCDA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25/06/2012

Ata da 10ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e cinco dSe junho do ano de 2012, às 19:45 horas, o senhor Presidente em exercício, vereador Daniel Pereira do Couto, declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista e Márcio Henrique da Silva. Ausente o vereador Presidente Jurandir Cesário Bezerra. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - Enviado em 20/06/2012 o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2012: - "ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2012 de autoria de Executivo: - DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2012 de autoria de Executivo: - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2012 de autoria de Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Jurandir Cesário Bezerra: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - REQUERIMENTOS: Do Vereador Márcio Henrique da Silva: - Nº 27/2012 - MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 15 de junho de 2.012, uma vez que sua ausência se deu por motivo de força maior, pois se encontrava a trabalho em seu sítio e o trator que utilizava apresentou defeitos mecânicos, sendo que o problema foi solucionado somente por volta das 19h30min., chegando em Itapeva às 19h40min. e, desta forma, não houve tempo hábil para se apresentar na reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2012, aprovado por seis votos a um em primeira discussão e votação, sendo contrárioo vereador Adailton Aparecido Marques da Silva. Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2012, aprovado por seis votos a um, em segunda e última discussão e votação, sendo contrário o vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva. Requerimento n.º 27/2012, aprovado por seis votos a um, sendo contrário o vereador Adailton Aparecido Marques da Silva.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente em exercício agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista e Márcio Henrique da Silva.

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:419B273F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 108/2012
Pregão Presencial nº. 50/2012

Prazo de entrega: 22 de junho de 2012, sexta-feira às 15:00 h.
Abertura.....: 22 de junho de 2012, sexta-feira às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: Rosana aparecida Pires Tavares - ME
CNPJ: 11.457.442/0001-00
Endereço: Rua Antonio Canavez, 52

Bairro: Joaquim Gabriel de Souza - Barroso – MG

Item Quant. UN. Especificação Valor Unit.
01 01 serv. SERVIÇO DE BUFFET R$ 7.900,00
Barroso, 22 de junho de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:909C9A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 117/12 Dispensa nº 33/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e a Sandra R Di Paola Brandão Negócios e Eventos sob o CNPJ: 11.020.797/0001-05 , objeto:Palestra para os professores da rede Municipal no valor de R$ 3.756,00 (três mil e setecentos e cinqüenta e seis reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D8F664BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 102/2012
Pregão Presencial nº. 45/2011

Prazo de entrega: 21 de junho de 2012, quinta - feira às 13:00 h.
Abertura.....: 21 de junho de 2012, quinta - feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Av: Rio Branco, 1489
Bairro: Campos Eliseos – São Paulo/ SP

Item Quant. Unid. Descrição Valor Unit.

01 01 Sv. Seguro veiculo Iveco R$ 6.156,00
Cityclass 70C16 Escolar

01 01 Sv. Seguro para Saveiro placa R$ 2.908,00
HLF 8599

Valor Total_____R$ 9.064,00

Barroso, 21 de junho de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B388B457

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 105/2012
Pregão Presencial nº. 47/2011

Prazo de entrega: 22 de junho de 2012, sexta - feira às 13:00 h.
Abertura.....: 22 de junho de 2012, sexta - feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CELIO MILO DE ANDRADE
CNPJ: 12.948.979/0001-03
Endereço: Rua: Francisco Dias de Andrade , 73
Bairro: Cedntro- Aguas Santa Barbara – SP

Quant. Unid. Descrição Valor Unit.

04 Unid. Pneu 12x 16.5 R$ 600,00
04 Unid. Pneu 17.5 x 25 R$ 2.050,00

Valor Total_____R$ 10.600,00

Barroso, 22 de junho de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7B97DA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2012 – EDITAL 041/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 034/2012 – Edital 041/2012,** menor preço por item, destinado a **Aquisição de material esportivo para atletas do município de Berilo**. A abertura será no dia **11/07/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, pelo Fone/fax (33) 3737-1172 ou através do E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:F03E4CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2012 – EDITAL 042/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 035/2012 – Edital 042/2012,** menor preço por item, destinado a **Aquisição de materiais de escritório, materiais de consumo, mobiliários, equipamentos de informática e outros para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, município de Berilo**. A abertura será no dia **12/07/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, pelo Fone/fax (33) 3737-1172 ou através do E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:16F583AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2012 – EDITAL 043/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna

público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 036/2012 – Edital 043/2012,** menor preço por item, destinado a **Aquisição de um veículo destinado a assistência à saúde no município de Berilo (Convênio 688/2012 – EMG/SES/SUS-MG/FES e Município de Berilo)**. A abertura será no dia **17/07/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, pelo Fone/fax (33) 3737-1172 ou através do E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:8B214070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 21/2012 que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento futuros e parcelados de cascalho e terra, destinados à Secretaria Municipal de Obras para utilização em estradas vicinais do município.

Item	Qtde.	UN	Descrição	R$ Unitário
1	20.000	M3	CASCALHO	2,75
2	20.000	M3	TERRA	2,75

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:29F97799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 07.013/2012

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 07.013/2012. Objeto: Aquisição de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 16/07/2012 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 26 de junho de 2012.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7BA14243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02.006/2012

EDITAL RESUMIDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02.006/2012
PROCESSO Nº 030/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EMISSÃO: 26/06/2012

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 17/07/2012 às 10h00min, que deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas.

DATA DA VISITA TÉCNICA: Dia 12/07/2012, saindo impreterivelmente às 10h00min, da Prefeitura Municipal de Braúnas, MG, sala da Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais localizada na Rua São Bento, 401 Centro – Braúnas/MG.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/07/2012 ás 10h00min na Prefeitura Municipal de Braúnas, sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM MEDIÇÕES UNITÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE 4.800,00 M², EXECUÇÃO DE 1.720,00 M DE SARJETA DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE 1.720 M DE MEIO FIO DE CONCRETO NA RUA SÃO BENTO E NA RUA SEM DENOMINAÇÃO QUE DÁ ACESSO À ÁREA DE EVENTOS - BRAÚNAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 420/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitações, a Rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas-MG, nos dias úteis de 11h00min às 16h00min, mediante comprovação de recolhimento da importância de R$ 15,00 (Quinze reais) a ser recolhida na Prefeitura Municipal de Braúnas, na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, através de Documento de Arrecadação Municipal.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7469A903

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO Nº003/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado no item 10.6., do Edital de Processo Seletivo Simplificado N°. 003/2012, para conhecimento dos interessados, e torna público a relação final de candidatos inscritos, conforme discriminação abaixo:

TSB-TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
SÔNIA MARIA DOS SANTOS
DIRCE MOREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
TERAPEUTA OCUPACIONAL
NÃO HOUVE CANDIDATO
MÉDICO PEDIATRA
NÃO HOUVE CANDIDATO

Braúnas/MG, 26 de Junho de 2012

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:DCBD2041

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGS DE EMPREGO PÚBLICO EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011 E 001/2012 AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos candidatos classificados no processos seletivos abaixo convocados em

conformidade com os avisos de convocação afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IV, n° 0767, edição de 26 de junho de 2012, sua decisão em REVOGAR, temporariamente, a convocação deles constantes, como segue:

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 003/2011:

PROFESSOR P1 – I

5° Lugar - Maristela Caetano Couto de Jesus
6° Lugar - Sônia Anastácio Teixeira dos Santos

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2012:

POFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I (PEF-I)

1° LUGAR - ALISON MARCONI GLORIA

PROFESSOR PI– I

1° LUGAR - SELENE MARIA DE MIRANDA
2° LUGAR - JACIRA GARCIAS GARAJAU
3° LUGAR - ZILDA MARIA DE LIMA
4° LUGAR - STEFANNE OLIVEIRA GLORIA

PROFESSOR P2 – I (Matemática)

1° LUGAR - LUCILIA MOREIRA DE ANDRADE FERREIRA

PROFESSOR P2 – I (Inglês)

1° LUGAR - MARIA VIRGINIA REIS

Braúnas/MG, 26 de Junho de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:BBE3A0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 090/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X ALVES MARTINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.*
Objeto: Serviços de levantamento topográfico cadastral nos Bairros Cruzeiro e Bela Vista neste Município.
Processo: Carta Convite n.º 004/12.
Vigência: 21/06/2012 a 19/08/2012.
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.02.16.482.1601.1.074.339039-386*.
Cachoeira de Minas, 21 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AEEAE0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICACAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 122/12

Publicação do ***Extrato de Homologação – Processo n.º 122/12***, publicado em 25 de junho de 2012; onde se lê "valor total de R$ 7.921,40 (Sete mil, novecentos e vinte e um reais)"; considera-se, "valor total de R$ 7.921,40 (Sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)".
Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D41E7912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 167/11

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 167/11:***
*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de calçamento em blocos de concreto em diversas ruas do Município.
Processo Licitatório n.º 147/11 – Tomada de Preços n.º 008/11.
Vigência: 21/06/2012 a 20/12/2012.
Cachoeira de Minas, 21 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E22B8DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/09

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/09:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X UNIAO-ASSES.CONSULT.TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 3% (Três por cento) do valor anteriormente pactuado, referente ao aditivo qualitativo ao modulo de gestão tributária para geração de relatório geral de dívida ativa do Município.
Processo Licitatório n.º 092/09 – Tomada de Preços n.º 001/09.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Cachoeira de Minas, 18 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:93FAD5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS PREGÃO N.º 029/12

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão n.º 029/12. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de sacolas personalizadas atendendo as atividades do Projeto Viva Melhor, Farmácia da Unidade Básica de Saúde e Laboratório do Município. As propostas serão recebidas até as 09hs do dia 10 de julho de 2012. O Edital poderá retirado na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:25F99796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO N.º 3.085, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Estipula o cronograma de ações para adequação das novas regras aplicadas à contabilidade pública.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o cronograma de ações para adequação deste município de Cachoeira de Minas às novas regras aplicadas à contabilidade pública, conforme normatizações da STN:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA
(Em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012)

AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014

I – Escrituração dos créditos por competência (parte II):
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes pra perdas.
Planejamento das Ações:
ü Apuração dos créditos no momento do fato gerador;
ü Registro e controle dos créditos;
ü Evidenciação das informações nos registros contábeis;
ü Atualização dos créditos do exercício corrente, anteriores e da dívida ativa.

Cronologia Prevista: 2013/2014.

II – Escrituração das obrigações por competência (parte II)
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.
Planejamento das Ações:
ü Apuração das obrigações já contraídas;
ü Registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária;
ü Evidenciação das informações nos registros contábeis;
ü Atualização das obrigações;
ü Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais;
ü Adoção de metodologia hábil para este registro.

Cronologia Prevista: 2013.

III – Escrituração dos bens patrimoniais (parte II)
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.
Planejamento das Ações:
ü Levantamento e localização de todos os bens;
ü Atribuição de valores atualizados a todos os bens;
ü Registro e controle dos bens;
ü Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Cronologia Prevista: 2014.

IV – Escrituração da depreciação, amortização e exaustão (parte II)
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão.
Planejamento das Ações:
ü Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens;
ü Amortização das provisões e obrigações, dependentes e independentes da execução orçamentária;
ü Adoção de metodologia hábil para a escrituração;
ü Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Cronologia Prevista: 2014.

V – Recadastramento dos bens de domínio público (parte II)
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.
Planejamento das Ações:
ü Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura;
ü Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Cronologia Prevista: 2014.

VI – Implementação do sistema de custos (parte III)
Mensuração e evidenciação dos custos no setor público.
Planejamento das Ações:
ü Levantamento dos custos dos bens e serviços ofertados e/ou entregues a população;
ü Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados à disposição da população, para conhecimento dos custos unitários;
ü Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada;
ü Adoção de metodologia hábil para a implementação.

Cronologia Prevista: 2014.

VII – Utilização do novo plano de contas (parte IV)
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.
Planejamento das Ações:
ü Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;
ü Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;
ü Desenvolver as Demonstrações Contábeis (parte V) conforme o Novo Plano de Contas.

Cronologia Prevista: 2013.

VIII – Escriturações específicas (parte III)
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Planejamento das Ações:
ü Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras;
ü Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
ü Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Cronologia Prevista: 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8B808DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do procedimento licitatório 031/012, pregão presencial 019/012 – Registro de preços SRP nº 012/012, que tem por finalidade o Registro de Preços de peças e acessórios de auto elétrica, usados em manutenções preventivas e/ ou corretivas prestadas nos veículos e maquinários pesados componentes da frota municipal e/ ou sob responsabilidade do município, através da lista de preço eletrônica - "Furacão" Distribuidora de Peças Automotivas Ltda. Critério de julgamento: Maior desconto/ oferta. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 09/07/2012 às 08h30min. Data e horário da reunião inaugural: 09/07/2012 às 08h40min. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:BADFDD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 114/12 CONCORRENCIA Nº. 02/12. Objeto: Alienação de bens imóveis para a instalação e implantação de indústria no Distrito II. Entrega dos envelopes dia 31/07/12 às 15h00min. Abertura dia 31/07/12 às 16h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DFA61B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**
Inscrições: 26/06/2012 à 28/06/2012
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C5614919

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2012

Prorroga licença a Maria da Conceição Gomes Inocêncio, para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, prorroga licença por mais 03 (três) meses, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora pública **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES INOCÊNCIO ,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com início em 04 de julho de 2012 e término no dia 04/10/2012, conforme a Portaria Nº 36/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor no dia 04 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:114C1209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO 241/2012 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL. EDITAL DE LICITAÇÃO 241/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2012 – A Pregoeira desta Prefeitura torna público a RETIFICAÇÃO do presente Edital, tendo em vista correção de descrição do item 1 dos Anexos I e II. Os demais itens permanecem inalterados, mantendo-se inclusive a data e horário de abertura dos envelopes. A presente retificação encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br ou poderá ser retirada no Setor de Licitações 35 3855-1512 ou pelo e-mail compras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de junho de 2012.

VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4670952C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2012 - CONTRATO Nº 116/2012 - ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8666/93

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 038/2012 – art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 – Contrato nº 116/2012 - locação de 04 (quatro) veículos com capacidade para 49 lugares, sem banheiro e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, para a condução de atletas que irão participar da Fase Regional do JEMG na Cidade de Corinto, Minas Gerais, no período de 26 a 30/06/2012, Vigência: 25/06/2012 a 30/06/2012 - vr. R$ 2.916,00 - data 25/06/2012 - Parte:Marcos César de Oliveira – ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:631E97C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.556

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,
Considerando o ofício nº 272/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2012, o servidor ROGÉRIO DE MELLO GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 259.009.436-15, do Cargo de Assessor Geral do Executivo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-05, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:768ABFB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 067/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 1.600,00 - Data – 18/06/2012 - Vigência: 18/06/2012 a 31/12/2012 – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A5B76E33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 068/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 20.000,00 - Data – 18/06/2012 - Vigência: 18/06/2012 a 31/12/2012 – Vila São Vicente de Paulo de Curvelo.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1DA35A9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.551

ALTERA A PORTARIA Nº 7.532, DE 31 DE MAIO DE 2012, QUE CANCELA A PORTARIA Nº 7.417, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES Á SERVIDORA MARA MARQUES DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento nº 2.010/2012, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 7.532, de 31 de maio de 2012, que cancela a Portaria nº 7.417, de 25 de novembro de 2011, que concede licença para tratar de assuntos particulares à servidora MARA MARQUES DE ALMEIDA, passando o retorno ao trabalho da servidora para o dia 11 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:86F1D580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.552

APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 267/2012, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora LUSITÂNIA LIMA SOARES DE MEIRA, o benefício de nº 152.056.959-6, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico de Nível Superior - Médico,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar, a partir do dia 19/06/2012, a servidora LUSITÂNIA LIMA SOARES DE MEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 202.397.696-00, no cargo de Técnico de Nível Superior - Médico, Classe Técnico de Nível Superior, Código AAG-10, Padrão H, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:77671FAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.553

EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,
Considerando o ofício nº 269/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora CLÁUDIA SUELY RODRIGUES DE OLIVIERA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.403.976-87, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor I – Centro de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2375369E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.554

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 270/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora CLÁUDIA SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.403.976-87, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Setor II - Tesouraria, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CC899CC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.555

EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,
Considerando o ofício nº 271/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora GISELE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 080.561.956-96, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F7D53EB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.147

CRIA COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 056/2012, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões de Acompanhamento e de Avaliação, que farão análise do desempenho do Hospital Santo Antônio e do Hospital Imaculada Conceição, no Município de Curvelo:

I – Comissão de Acompanhamento do Hospital Santo Antônio:
a) Bianca Cristina de Oliveira Borges – efetiva;
b) Zildete Guimarães Pereira Ascendino - suplente;
c) Rubens Silvério da Silva - efetivo;
d) Joaquim Alves Souza – suplente;
e) Drª Jacqueline Assis Carvalho - efetiva;
f) Juliana da Silva Júlio - suplente.

II – Comissão de Acompanhamento do Hospital Imaculada Conceição:
a) Heriberto Bicalho Martins - efetivo;
b) Rossana Tônia Gomes Souto Fargnoli - suplente;
c) Rubens Silvério da Silva - efetivo;
d) Joaquim Alves Souza - suplente;
e) Drª Jacqueline Assis Carvalho - efetiva;
f) Juliana da Silva Júlio - suplente.

III – Comissão de Avaliação:
a) Dr. Marco Aurélio Matoso Calumby - efetivo;
b) Karine Moraes Frutuoso - suplente;
c) Cláudia Raimunda Santos – suplente.

Art. 2º - As referidas Comissões farão o acompanhamento das metas qualitativas e quantitativas por meio dos indicadores estabelecidos no Anexo I – Metas Hospitalares, que consta nos contratos de prestação de serviço nº 011/2012 – Hospital Santo Antônio e nº 010/2012 – Hospital Imaculada Conceição, firmados com o Município de Curvelo/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradoria Geral do Município

JANINE MIRANDA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:84CD69E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.148

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DESEMPENHAREM FUNÇÕES E AÇÕES COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a nova condição do Município de Curvelo, sendo esta Gestão Plena conforme Deliberação nº 1.036, de 30 de janeiro de 2012 e Portaria Ministerial nº 124, de 14 de fevereiro de 2012;

Considerando as novas atribuições demandadas para execução do novo fluxo proposto pela nova Gestão em nível da vigilância sanitária;

Considerando a necessidade do controle e acompanhamento eficiente dos estabelecimentos de saúde dentro do território do Município, conforme Comando Único, quesito para adesão da nova condição de gestão;

Considerando a responsabilidade do Município em assumir a condição de acompanhamento, controle e inspeção sanitária, da estrutura física e operacional de todos os estabelecimentos de saúde incluídos em seu território, em especial os estabelecimentos hospitalares e ambulatoriais, prestadores de serviços SUS;

Considerando o ofício nº 01/2012, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo para desempenharem funções e ações como autoridades sanitárias no Município de Curvelo:

I – Karine Moraes Frutuoso;
II – Geraldo Moreira Costa Filho;
III – Lamberto Vinícius Vieira;
IV – Helenice Pereira das Neves;
V – Paulo Henrique da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradoria Geral do Município

JANINE MIRANDA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F59DA76A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.149

ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO PARA ADVOGADO CONTRATADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 2.094, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 121/2012 do Departamento de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento para advogado contratado através do Decreto nº 2.094, de 29 de fevereiro de 2012, para o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

JOÃO ALVES DA FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BA013944

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RESOLUÇÃO Nº 01/2012 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20/03/2001, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento das normas do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 12, 14 e 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – O plenário é o órgão máximo normativo deliberativo e consultivo do Conselho.

§ 1º - É indispensável a presença de 50% (cinquenta por cento) – maioria simples – dos membros do Conselho.
§ 2º - As sessões do Plenário são públicas, salvo decisão, em contrário do Presidente ou da maioria dos membros do Conselho.
I - o membro suplente governamental terá direito a voz, e terá direito a voto, na ausência de seu efetivo, para efeito de quórum;
II – o primeiro suplente da sociedade civil terá direito a voz e a voto, para efeito de quórum;
III – o público terá direito a voz, mas não terá direito a voto;
IV – os convidados terão direito a voz, mas não terão direito a voto".

"Art. 14 – As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas, no mínimo uma vez ao mês, conforme datas deliberadas no início de cada ano".

"Art. 34 – Todas as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas no Diário Oficial do Município para:

I – atenderem a exigência legal;
II – tomarem forma legislativa;
III - por termo a processo;
IV – designação ou destituição de conselheiro ou representação".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curvelo/MG, 25 de junho de 2012.

JACIRA ALVES CURY
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7C28C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 12/07/2012 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 26/06/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:73607E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2012 – Objeto: contratação de prestação de serviços de Eletricista, com Certificado de Treinamento junto à CEMIG, para instalação de padrão com disjuntor de 120 ampères, para ligação de aparelhos de ar condicionado do Departamento de Tributação e Cadastro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 13/07/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h.

Curvelo, 26/06/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EBE528B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
CONVITE DE LICITAÇÃO PROCESSO 031/2012 – TOMADA DE PREÇOS 001/2012 1ª PARTE - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, e reger-se-á pela Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e as condições deste Edital.
Integram esta TOMADA DE PREÇO, independente da transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO II	Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (CD-ROOM)
ANEXO II	Memória de Cálculo (CD-ROOM)
Demais Elementos Instrutores	2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS – ÍTEM 3 – Elementos Instrutores deste Edital

1. OBJETO, QUANTIDADE, PRAZO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DAS NORMAS

A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa para construção de ponte mista com vigas metálicas na região de Cajuru em Desterro do Melo/MG, conforme especificações e condições contidas neste Edital e em seus anexos, em atendimento ao Convênio SEGOV 203/2012 - Secretaria de Estado de Governo.
O prazo da execução das obras será de 04 (quatro) meses contados da ORDEM DE INÍCIO a ser emitida pela Prefeitura Municipal.
As obras a serem executadas deverão atender às NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos anexos deste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com as obras objeto deste Convite correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.15.451.0111.1011 - 4.4.90.51.00 – Serviço Municipal de Obras e Urbanismo – Calçamento. Pav. Bueiros / PT / Muros Vias - Obras e Instalações.

3. EDITAL E ANEXOS
A documentação completa do Edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo/MG, localizada na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, CEP 36.210-000, telefone (32)3336-1123, no horário de 11:30 as 17:00 hs. O Município não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS
As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da abertura do respectivo envelope. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.
Antes de expirar o período de validade da Proposta, o Município poderá solicitar que o licitante estenda este período de vigência por um prazo adicional.

2ª PARTE – CONDIÇOES GERAIS

1.CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderá participar da presente TOMADA DE PREÇO:

Empresa regularmente constituída que atenda a todas as condições do presente Edital.

A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte **que desejar usufruir** do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar esta condição, no momento do credenciamento mediante **Certidão expedida pela Junta Comercial**, conforme Art. 8º, Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007.

- Está impedido(a) de participar desta TOMADA DE PREÇO:

Empresa ou firma em que figurem em sua diretoria, como responsáveis legais ou técnicos, ou ainda como membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou como sócios de qualquer natureza, servidores da Administração direta ou indireta, de quaisquer Poderes, do Município de Desterro do Melo.

O autor, pessoa física ou jurídica, do memorial descritivo e das especificações das obras ou serviços.

Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

É vedada a apresentação de mais de uma proposta, sob pena de rejeição das mesmas, de empresas cuja maioria do capital social pertença direta ou indiretamente aos mesmos sócios ou acionistas, tenham em comum os representantes legais, membros da diretoria, de conselhos ou juntas decisórias.

APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório, bem como de seu resultado.
2.2. A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitações do Município, no local antes estabelecido e até a data e hora fixadas neste Edital, sua proposta composta de 2 (dois) envelopes separados, a saber:

A) **ENVELOPE N° 1** – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO TOMADA DE PREÇO N° 001/2012 – PROCESSO N° 031/2012 RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE DATA: 13 / 07 / 2012 ABERTURA: 13:00 h
B) **ENVELOPE N° 2** – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO TOMADA DE PREÇO N° 001/2012 – PROCESSO N° 031/2012 RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE DATA: 13 / 07 / 2012 ABERTURA: 13:30 h

2.3. A proposta deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, na forma estabelecida neste Edital. Entretanto, poderá ser encaminhada por qualquer meio de comunicação ou remessa, sob a inteira responsabilidade de sua proponente de que seja impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até as **13:00 horas do dia 13 de julho de 2012.**
2.4. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida sob nenhuma hipótese.
2.5. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, especificações técnicas, documentos padrão, exigências, leis, decretos, e normas citadas neste Edital e em seus Anexos.
2.6. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
2.7. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por autoridade competente.

ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes elementos:

- carta proposta de preços.	Modelo 01
- declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fato impeditivo.	Modelo 02
- carta credencial	Modelo 03
- declaração de entrega de documentos	Modelo 04
- atestado de visita	Modelo 05
- declaração de responsabilidade técnica	Modelo 06
- declaração de que não empregará menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	Modelo 07
- minuta de contrato	Anexo I
- especificações técnicas da obra	Anexo II

4.HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas **cadastradas** na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG***., observados os respectivos grupos e categorias do cadastro **ou que vierem a se cadastrar até o terceiro (3º) dia útil anterior ao da abertura**, ou seja **até às l7:00 horas do dia 10 de julho de 2012**, na sede da **Prefeitura Municipal de Desterro do Melo,** Av. Silvério Augusto de Melo, 158, **no Setor de Licitação** apresentando cópias xerográficas **autenticadas** *pelo cartório competente ou, por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial*, ***em pleno prazo de validade***, dos seguintes documentos:

– QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

– cédula de identidade dos representantes legais da empresa;
– ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus atuais administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da diretoria em exercício;
- procuração por instrumento público lavrado em cartório, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da entrega da proposta, comprovando delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos de habilitação e propostas quando estas não forem por representante legal da empresa definido no estatuto ou contrato social;
- declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.
- declaração de responsabilidade prevista no artigo 32, § 2°, da Lei federal 8.666/93.
- Certidão expedida pela Junta Comercial mencionada no item **01. Condições de Participação,** da **2ª Parte – Condições Gerais** , se for o caso.

– QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA :

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- prova de regularidade com as fazendas **Federal** (inclusive de Certidão de Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal**, emitida pelas respectivas Secretarias de Fazenda da sede da Empresa;
- apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- apresentação da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- declaração (MODELO 07) de que não empregará menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- prova de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-MG com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do(s) responsável técnico(s).
- declaração de entrega dos documentos (MODELO 4, EM ANEXO);
- atestado de visita, na forma do MODELO 5, em anexo, expedido pelo Município, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, características e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste. **A visita ao local das obras (visita técnica)** deverá ser feita **do dia 28 de junho a 10 de julho de 2012,** com saída da Prefeitura Municipal até 14:00 (quatorze) horas.
- declaração de Responsabilidade Técnica, conforme MODELO 6, em anexo. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente.

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- demonstrações contábeis do último exercício (balanço)
- certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a abertura das propostas.
- declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 2, em anexo.

OBSERVAÇÕES:

- A falta de qualquer documento ou estando o prazo de sua validade vencido, tornará a empresa inabilitada para continuar no processo, salvo as condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

- A documentação acima exigida poderá ser apresentada no original, cópia autenticada ou ainda cópia comum, desde que acompanhada pelo original, para apresentação à Comissão de Licitações que as autenticará.

- Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Prefeitura de Desterro do Melo, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da apresentação do "Conjunto Proposta";

. PROPOSTA DE PREÇOS. ENVELOPE N° 2

5.1. Deverá ser apresentado em um envelope, devidamente fechado e inviolado, denominado ENVELOPE N° 2 os documentos abaixo relacionados, ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e rubricadas por elemento credenciado do proponente.

5.2. CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasura ou entrelinhas, conforme MODELO 01, em anexo, e deverá conter:

a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura;
c) Data;
d) Valor total da proposta em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
e) Valor unitário da proposta de cada item a ser executado, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso – MODELO 1.
f) Prazo de elaboração de projetos em dias corridos no período estipulado no presente Edital. g) Prazo de execução das obras em dias corridos no período estipulado no presente Edital
h) Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitações.
i) Mês de referência dos preços que deverá ser o mês de JULHO de 2012.

5.3. PLANILHA DE SERVIÇOS.

A planilha de serviços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasura ou entrelinhas devendo conter:

a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) Município, obras e serviços e projeto;
c) Data;
d) item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço parcial e total;
e) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.

5.4. PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

5.4.1. – Os preços unitários propostos por todas as empresas proponentes, deverão ser apresentados em moeda corrente brasileira, reais (R$) e por item de serviços, as especificações e as demais peças fornecidas pelo Município.
5.4.2. – Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento dos Órgãos de Meio-Ambiente, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.
5.4.3. – Os preços unitários máximo são os constantes do orçamento inserto nas especificações técnicas, sendo consideradas desclassificadas todas as propostas que apresentarem valores superiores aos constantes do referido orçamento, sejam eles unitários ou totais. Ao elaborar sua proposta o licitante deverá observar somente a variação do seu BDI.
5.4.4. – A proponente deverá apresentar a composição do BDI (Benefício e despesas Indiretas). A Comissão de Licitações ainda, para melhor avaliação, poderá solicitar detalhamento mais apurado dos custos unitários, devendo este ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias seguintes ao pedido.

5.5. – QUANTIDADES

5.5.1. – a discriminação dos serviços e das quantidades deverá ser determinada pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no memorial descritivo, nas especificações, nas recomendações dos Órgãos do Meio-Ambiente, nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente argüir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, quando fornecidas pelo licitador são meramente ilustrativas.

5.6.- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.6.1.- Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro devidamente preenchido que espelhe o respectivo equilíbrio físico-financeiro, de todo o projeto ora licitado, obedecendo ao prazo de execução dos serviços.

6. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, os relatórios de Meio-Ambiente e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios ambientais e os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6.3. Os preços unitários propostos deverão ser completos e suficientes para a execução das obras e serviços a serem contratados por força deste, não sendo aceitas reivindicações futuras para pagamento adicional decorrente de má interpretação do Edital ou do respectivo contrato de empreitada.

7. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.
7.1 No dia, na hora e no local fixados neste Edital, a Comissão de Licitações receberá os envelopes fechados e inviolados dos Documentos de Habilitação (Envelope N° 01) e Propostas de Preço (Envelope N° 02), ao quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos membros dos licitantes presentes.

7.1.1 – **Documentos constantes do envelope de habilitação (ENVELOPE 1)**:
a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura após cadastramento até **10/07/2012**;
b) Certificado de regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.
7.2. O proponente poderá modificar, substituir ou retirar sua proposta após a entrega desde que a comunicação, por escrito, da modificação, substituição ou da retirada, seja recebida pela Comissão de Licitações, antes da data e horário limites para recebimento da proposta;
7.3. As comunicações de modificação, substituição ou retirada das propostas, deverão ser preparadas, fechadas, identificadas e entregues de acordo com o disposto neste edital para identificação das propostas, com o Envelope adicionalmente identificado com dizeres “MODIFICAÇÃO”, “SUBSTITUIÇÃO” ou “RETIRADA”,como for apropriado;
7.4. Nenhuma proposta poderá ser modificada, substituída ou retirada pelo proponente após a hora e data limites para apresentação das propostas.
7.5. Abertos os ENVELOPES N° 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.
7.6. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitações a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo N° 03, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
7.7. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
7.8. Após a hora marcada para entrega dos Envelopes N° 1 e N° 2, mais nenhum será recebido.
7.9. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitações e pelos presentes, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da HABILITAÇÃO e a data da seção para abertura dos Envelopes N° 2, será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.
7.10. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações impugnações e demais

ocorrências, devendo ser assinada voluntariamente por todos os presentes, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO.

8.1 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, salvo as condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
8.2. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
8.3. Caso a comissão de Licitações, após o exame da documentação apresentada consiga chegar na mesma seção a uma conclusão sobre o resultado da presente etapa e houver renúncia expressa por parte de todos os licitantes ao direito de impetrar recurso, a Comissão de Licitações poderá de imediato proceder à abertura dos Envelopes N° 2 dos licitantes habilitado, devolvendo intacto os Envelopes N° 2 aos licitantes não habilitados.
8.4 Não ocorrendo dita renúncia e exercendo um ou mais licitantes seu direito à interposição de recursos no prazo legal, estes terão efeito suspensivo, o que será comunicado pela Comissão de Licitações aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias seguintes.
8.5 Não tendo ocorrido interposição de recursos ou após decididos os eventuais recursos interpostos, a Comissão de Licitações convocará os interessados para a seção pública de abertura dos Envelopes N°2.
8.6 É facultada à Comissão de Licitações, nesta, ou em qualquer outra fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sem que os preços possam ser modificados.
8.7 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes N° 2, a Comissão de Licitações, mediante ata circunstanciada dos trabalhos e para ser assinada por todos os presentes, devolverá, mediante protocolo, às proponentes não habilitadas os respectivos Envelopes n° 2 fechados e inviolados. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope N° 2 será devolvido através de meios convencionais, após a homologação da licitação.
9.2. Na data aprazada, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos Envelopes N° 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitações e voluntariamente pelos representantes das proponentes presentes.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.
10.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor preço para a execução de todos os serviços e obras constantes do Edital.
10.3 As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada vencedora para fins de adjudicação a Proponente que tiver apresentado a proposta de menor preço.
10.4 A Comissão de Licitações fará conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido quer seja para mais ou para menos.
10.5 Para todos os efeitos serão considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.
10.6 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
10.7 Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.
10.8 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.
10.9 No caso de haver divergência entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.
10.10 À Comissão de Licitações é facultado, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do Município ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.
10.11 Não serão levadas em consideração as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.
10.12 Ocorrendo empate no valor global entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitações procederá ao sorteio, em seção pública, para se conhecer a ordem de classificação.
10.13 A Comissão de reserva-se o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.
10.14 O resultado do julgamento das Propostas será anunciado pela Comissão caso não haja representantes presentes, através de contato telefônico, email ou fax.
10.15 Do julgamento será lavrado**ata**circunstanciada em que será proclamado o resultado classificatório das propostas e observará ainda ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº 123/2006.
10.16 O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste Edital. Caso a proponente não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o Município poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
11.2 A execução das obras ou serviços dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após homologação da licitação.
11.3 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada conforme ANEXO I.
11.4 Poderá o Município, antes da efetiva contratação, se considerar necessário ajustar juntamente com a proponente vencedora, o cronograma físico-financeiro, caso seja constatado qualquer desequilíbrio ou incorreção.
11.5 Ao Município é facultado, quando a proponente convocada não assinar o contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do contrato, respeitando as condições e preços de cada uma das respectivas propostas. Mesmo assim não ocorrendo resultado positivo, a licitação será revogada, sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.6 Por ocasião da assinatura do contrato, oriundo desta licitação, a empresa vencedora que passará ser denominada CONTRATADA.

RECURSOS
12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.
12.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas pelas proponentes. À Comissão de Licitações é

facultado considerá-las ou não para efeito de julgamento. Na hipótese de sua não consideração, a proponente interessada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis seguintes, poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Município.
12.3. Cabe à Comissão de Licitações e à proponente observarem o disposto no Artigo 109 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.
12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão tramitados, cabendo o direito ao recurso administrativo.

PRAZOS
13.1 O prazo de execução das obras e/ou serviços será contado a partir do 5° (quinto) dia útil após a emissão da "ORDEM DE INÍCIO".
13.2 Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:
13.2.1 Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos. Aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante, com anuência expressa do Contratante;
13.2.2 Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas ou ainda fatos supervenientes, tais como: por ordem legal, por atos governamentais e regulamentação que rege a contratação originada deste edital.
13.2.3 Enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante com anuência expressa do Contratado, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não acabando, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.
13.2.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.
13.3 O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço.
PENALIDADES.
No contrato de empreitada, ressalvado as amplas direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, das obras e serviços, a saber.

14.1 – Multa de até 0,1% (um décimo por cento);
Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão.
Do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão das obras e/ou serviços;

14.2 – Multa de até 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;

14.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual – EPI;
14.4 – Suspensão do direito de participar em licitação ou de contratar obras e serviços, custeados com recursos do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa comprovada da proponente/contratada,ocorrer a rescisão administrativa do contrato de empreitada;
14.5 – A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;
14.6 – As multas serão aplicadas após autuação, seguida de notificação para a defesa, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis para a decisão final da Comissão de Fiscalização do Município;
14.7. – As multas serão recebidas através de depósito bancário, em conta específica a ser aberta em instituição bancária.

RESCISÃO

15.1 – A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados.
15.1.1 – quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
15.1.2 – quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;
15.1.3 – quando a contratada desferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
15.1.4 – quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;
15.1.5 – quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;
15.2 – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados,implicará, quando couber, na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providência legal cabível.
15.3 – A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atenda aos interesses das partes.

FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

16.1 – A fiscalização da execução das obras será feita por elemento devidamente credenciado, com responsabilidades especificas.
16.2 – A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços.
b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir.
16.3 – No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
16.4 – A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.5 – A contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.
16.6 - A contratada deve manter no local das obras e/ou serviços o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada e rubricado pela fiscalização.
16.7 – Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal Nº 8.666/93.
16.8 – Assim que a execução das obras e/ou serviços for concluída, de conformidade com o contrato de empreitada, será emitido como único comprovante de execução da mesma, Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita nesse sentido da contratada, o qual será assinado pela fiscalização.
16.9 – Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento os serviços por ela construídas. Qualquer falha

construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando esta sujeita, ainda às sanções indicadas no CAPITULO 14 – PENALIDADES.
16.10 – A empresa contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer à fiscalização o "*as built*" do projeto executivo utilizado nas obras.
16.11 – Mesmo com a expedição pela contratante do Termo Definitivo das Obras e Serviços, a contratada não ficará isenta e nem excluídas das responsabilidades civis pela solidez e segurança das mesmas, sujeitando-se, para tanto, aos termos da legislação vigente.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

17.1 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
17.2 – A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI
17.3 – A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto as legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quando a segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
17.4 – Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e ou serviços.
17.5 - A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no item 17.4 acima, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras e/ou serviços.
17.6 – A contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratada. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.
17.7 – Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.
17.8 – Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

18.1 – Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela contratada, tendo seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização nos preços unitários propostos.

18.2 – Todos os materiais que forem utilizados nas obras e/ou serviços deverão ser melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confederação.

18.3 – A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, após a apresentação da fatura dos serviços executados e medidos, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.
19.2 – O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

19.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.
Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previsto contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária tal.

19.4 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato de empréstimo, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço;
a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
g1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-MG, referente à execução das Obras;
g2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
g3) FGTS/CAIXA, através do CRS.

19.5 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R$), tanto os preços unitários como seu valor total.

19.6 – No pagamento o Município efetuará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de "Retenção para a Previdência Social" conforme legislação vigente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- O Órgão licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou dadas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.

20.2- O Órgão licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

20.3 – A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do seu Edital.

20.4 - Quaisquer informações e esclarecimentos relativos as disposições e exigências contidas neste Edital, poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, no endereço constante no Aviso de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para entrega dos Envelopes nº 1 e 2. As respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a consulente, no prazo máximo dos 03 (três) dias úteis que antecedem o recebimento dos Envelopes antes citados.

20.5 – Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Órgão licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

20.6 – A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos matérias existente no local das obras e/ou serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

20.7 – A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.

20.8 – A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, placas conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

20.9 – Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

20.10 – A Contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

20.11 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ás suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.
20.12 – A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

a) prova do registro do contrato junto ao CREA MG, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

20.13- A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

20.14 – A contratada deverá atender ao que dispõe o Art. 7 da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII que assim determina: ‘Proibição de Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Modelo 08.

20.15 – A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo se 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

20.16 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.17 – Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

20.18 – As marcas comerciais dos materiais constantes, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

20.19 – Fica estabelecido que a Contratada, deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da Licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente(s) determinado(s) pelo Município.

20.20. – Em hipótese alguma poderá haver sub-contratação ou sub-empreitada, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

21.1 – Providenciar a instalação, junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

21.2 – Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

21.3 – Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.
21.4 – Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas.

21.5 – Permitir e facilitar a Fiscalização do Município, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestado, as informações por ela solicitadas.

21.6 – Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

21.7 – Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

21.8 – Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam ele fornecidos ou não pelo Município.

21.9 – Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

21.10 – Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

21.11 – Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA/MG.

21.12 – Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.

21.13 – Providenciar, junto aos órgãos competente, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias á execução da obra.

21.14 – Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço,cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG.

21.15 – Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do Município.

21.16 – Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município.

21.17–Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante a vigência do contrato.

DAS NORMAS AMBIENTAIS

A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

DA SINALIZAÇÃO

A empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de obra, conforme estabelece legislação vigente, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

DIPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – O representante credenciado da licitante presente ao ato de abertura será considerado como investido de amplos poderes para tomar quaisquer decisões, em caráter irrecorrível, sobre a licitação, inclusive quando à desistência de interposição de recursos.
24.2 – No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições no Edital.
24.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

ARBITRAMENTO E FORO

25.1 – Toda controvérsia ou reclamações relativa ao termo de contrato de empreitada ou dele decorrente será resolvida mediante arbitramento, segundo estabelecido nas leis brasileiras. Cada parte designará um perito e esses assim indicados designarão um terceiro perito desempatador se, juntos, não tiverem dirimido e resolvido a controvérsia.
25.2 – A interpretação dos termos do contrato de empreitada decorrente deste Edital serão regidas pelas leis brasileiras, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 42 da referida Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, a juízo do Órgão Licitador, cujo Foro eleito é o da Comarca da cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Edital e do respectivo contrato de empreitada, inclusive execução de eventuais arbitramentos feito, constituindo assim, o foro de eleição.

Desterro do Melo-MG, 22 de junho de 2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL TAFURI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MODELO N° 01.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS.

Local, ___ de _____ de 2012.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Município de Desterro do Melo

Ref. Edital de Tomada de preço N° 001/2012 - Processo N° : 031/2012.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços unitários relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de preço em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R$ _____ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem assim especificados:

O prazo de execução do objeto é de _____ (_____) dias a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal
Nome : _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

MODELO N° 02.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Município de Desterro do Melo

Ref. Edital de Tomada de preço N° 001/2012 - Processo N° : 031/2012.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de preço em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.
O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.
Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2° e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações subseqüentes.

_____, _____ de _____ de 2012.
Local e data

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal

Nome : _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

MODELO N° 03

CARTA-CREDENCIAL.

Local, ___ de _____ de 2012.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Município de Desterro do Melo

Ref. Edital de Tomada de preço N° 001/2012 - Processo N° : 031/2012.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informá-los de que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal

Nome : _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

Obs. Firma reconhecida do representante legal.

MODELO N° 04.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Município de Desterro do Melo

Ref. Edital de Tomada de preço N° 001/2012 - Processo N° : 031/2012.

Objeto: construção de ponte mista com vigas na região do Cajuru em Desterro do Melo/MG.

Pela presente, o Senhor _____, representante legalmente constituído da empresa _____, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de preço acima mencionada a ser realizada pelo Município de Desterro do Melo e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação e no item 3 da 2ª Parte do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2012.
Local e data

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal

Nome : _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

MODELO N° 05

ATESTADO DE VISITA.

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Ref. Edital de Tomada de preço N° 001/2012 - Processo N° : 031/2012.

Objeto: construção de ponte mista com vigas na região do Cajuru em Desterro do Melo/MG.

Declaramos que o Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA-MG sob o número _____ a empresa proponente _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com Registro no CREA-MG de n° devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Tomada de preço em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2012.
Local e data

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável pela PREFEITURA
Nome : _____

_____
Assinatura do engenheiro da proponente
Nome : _____

MODELO 06.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Local, ___ de _____ de 2012.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Município de Desterro do Melo

Ref. Edital de Tomada de preço N° 001/2012 - Processo N° : 031/2012.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome : CREA N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura
2. Nome : CREA N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal

Nome : _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

MODELO N° 07

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGARÁ MÃO DE OBRA INFANTIL

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – Município de Desterro do Melo

Ref. Edital de Tomada de preço N° 001/2012 - Processo N° : 031/2012.

Objeto: construção de ponte mista com vigas na região do Cajuru em Desterro do Melo/MG.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2012.
Local e data

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal

Nome : _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Declaração de desistência de interpor recurso

Processo nº 031/2012 – Tomada de Preço nº 001/2012

Declaramos para os devidos fins que a Empresa _____, CNPJ _____, sediada na _____nº.: _____, Bairro _____ no município de _____, através de seu representante legal Sr. (a) ____, CPF: _____, que não há interesse em interpor recurso na fase de habilitação e/ou de análise das propostas, podendo a Comissão dar continuidade em seus trabalhos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Representante legal da empresa
CPF: _____

(Carimbo do CNPJ da empresa e ou Dados de Identificação)

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.094.813/0001-53, com sede à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO CELSO ARAÚJO TAFURI**, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, I. E. nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo _____, inscrito no CIC nº. _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** ajustam entre si, um contrato de construção de ponte mista com vigas metálicas na região de Cajuru, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº 031/2012 – Tomada de Preço nº 001/2012, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a construção de ponte mista com vigas metálicas na região de Cajuru em Desterro do Melo/MG, conforme especificação e condições contidas neste Edital e em seus anexos, em atendimento ao Convênio SEGOV 203/2012 - Secretaria de Estado de Governo, conforme especificação e condições contidas neste Edital e em seus anexos, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no memorial descritivo, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 001/2012, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado inicialmente no mês de _____ de 2012, de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R$ ____(_____) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.15.451.0111.1011 - 4.4.90.51.00 – Serviço Municipal de Obras e Urbanismo – Calçamento. Pav. Bueiros / PT / Muros Vias - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira, após apresentação protocolada da fatura e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, a saber:
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede administrativa da contratante;
b) a fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, para que se permita a elaboração do processo de faturamento;
Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas e atestados pela fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.
c) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e formas de apresentação:
c.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução da etapa, número de licitação, número deste contrato, e outros que julgar convenientes.
c.2) a fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período da execução da etapa, número da licitação, número deste Contrato e outros que julgar convenientes;
c.3) termo de recebimento definitivo e o "as built"do projeto executivo utilizado nas obras;
c.4) eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados, serão pagos por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados pelo Contratante antes da execução dos mesmos
d) demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS;

e) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do último recolhimento devido, quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
f) cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
g) a liberação da 1ª (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:
g.1) CREA através de ART;
g.2) INSS através de matrícula e/ou CND; e
g.3) FGTS/CAIXA através do CRS;

Parágrafo Primeiro
Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas integram este instrumento.

Parágrafo Segundo
Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pro rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Terceiro
No pagamento a Contratante efetuará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de "Retenção para a Previdência Social", conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):
- do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro , por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- de até 1% (um por cento)do valor contratual quando:
. a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
. não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
. informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
.incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro
Compete à (autoridade competente) da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e , se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da "Ordem de Serviço".

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 04 (quatro) meses, contados a partir do quinto dia após a emissão da "Ordem de Serviço".

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:
houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.
O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da Contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.
Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento par prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro
Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.
Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto
Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a :

- assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato , a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- colocar ,também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por um prazo indeterminado;
- participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condições que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

Fica estabelecido que a Contratada deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações,dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, conforme subitem 19.1 da 2ª PARTE das CONDIÇÕES GERAIS.
A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obrigar-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECIBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência de presente Contrato é de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial,ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
(a) quando for decretada sua falência;
(b) quando do requerimento de sua contratada;
(c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
(d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
(e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexo, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, com ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÀUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES.

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo comprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Barbacena-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

_____, _____ de _____ de 2012.
Local e data.

PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:40D7B498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 01 EDITAL 001/2012 CONCURSO PÚBLICO

Com amparo nos itens 7.5 e 22.26 do Edital 001/2012 de 19 de abril de 2012 do Concurso Público de provas e provas de títulos para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Diamantina, e Súmula 473 do STF o Edital passa a vigorar com a seguinte alteração:

a) Altera-se a pontuação dos Títulos conforme critérios da Lei Municipal 3097 de 30 de dezembro de 2015, conforme discriminado no item 13 abaixo.

13 - DOS TÍTULOS

13.1 Pontos por Títulos: Os Títulos serão apresentados em forma de Certificados ou Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.
13.2 Serão considerados os títulos apresentados apenas para os cargos de Nível Superior.
13.3 O número de pontos atribuídos aos Certificados ou Diplomas dos candidatos inscritos nos cargos relacionados no item 13.2 pela conclusão em Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado inerentes aos cargos deste concurso, serão no máximo de 40 (quarenta) pontos por candidato conforme Lei Municipal 3097 de 30 de dezembro de 2005:

QUADRO II			
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Máx. de Títulos	Pontos por Título
01	Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de especialização ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	02 (dois)	1 ponto máximo de 2 pontos
02	Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de pós-graduação Lato-Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta)horas.	02 (dois)	3 pontos máximo de 6 pontos
03	Diploma, devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de mestrado, na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	12 pontos
03	Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de Doutorado na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	20 pontos

13.3.1Os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso deverão ser encaminhados pelos correios via sedex com AR, averiguando-se sua tempestividade pela postagem ou qualquer outra forma que identifique o candidato, cópia autenticada dos títulos especificados no item 13.1 e QUADRO II deste Edital, para: MSM Consultoria e Projetos Ltda no endereço Rua Epaminondas Otoni, nº 35 - Conjunto 401 - Centro –

Teófilo Otoni-MG - Cep: 39.802-010, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Diamantina-*MG e no site:* www.msmconsultoria.com.br *conforme item 22 do Cronograma de Trabalho.*
13.4 Os títulos deverão ser entregues ou encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, contendo externamente a identificação do candidato com os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantina, - Edital 001/2012, com o nome completo do candidato, Endereço completo do candidato e o cargo público para o qual se inscreveu CEP e a palavra- "TÍTULOS"
13.5 Todos os títulos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
13.6 Os Certificados enviados via sedex com AR de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que determina a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 08 DE JUNHO DE 2007.
13.7 Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo em Concurso.
13.8 Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADRO II.
13.9 Os títulos entregues, referentes ao QUADRO II item 02 e 03, caso excedam o número máximo de títulos, poderão ser pontuados de acordo com o item 01, como complementação do número máximo de títulos previstos no item 01.
13.10 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente a títulos ou o encaminhamento via SEDEX.

b)Acrescenta pontos por tempo de serviço conforme critérios da Lei Municipal 3097 de 30 de dezembro de 2015, conforme discriminado no item 14 abaixo.

14 – DO TEMPO DE SERVIÇO

14.1 **Pontos por Tempo de Serviço:** O Tempo de Serviço dos candidatos aprovados na primeira etapa será apresentado conforme determina o **QUADRO III** deste Edital abaixo discriminado.

QUADRO III			
Item		Máx. de Pontos	Pontos por Tempo de Serviço
01	Pontos por Tempo de Serviço compatível com o cargo pleiteado	20 (vinte) pontos	0,5 (meio ponto) ponto a cada período acima de 06 (seis) meses, e inferiores a 01(um) ano.

14.2 O número de pontos atribuídos ao **TEMPO DE SERVIÇO** no exercício da função do cargo que se submeter ao Concurso Público será de 0,5 (meio) ponto a cada período acima de 06 (seis) meses trabalhados ininterruptos, totalizando no máximo 20 (vinte) pontos,

por cada candidato conforme quadro III, vedado o fracionamento, conforme comprovado através de certidão de órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme Lei Municipal 3097 de 30 de dezembro de 2005.

14.3 Os pontos atribuídos por **TEMPO DE SERVIÇO** serão computados através dos documentos especificados no subitem 14.2, deverão ser encaminhados pelos correios via sedex com AR, averiguando-se sua tempestividade pela postagem ou qualquer outra forma que identifique o candidato, original ou cópia autenticada do Tempo de Serviço especificado no quadros III deste Edital, para: MSM Consultoria e Projetos Ltda no endereço Rua Epaminondas Otoni, nº 35 - Conjunto 401 - Centro - Teófilo Otoni-MG - Cep: 39.802-010, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Diamantina *e no site:* www.msmconsultoria.com.br *conforme item 22 do Cronograma de Trabalho*.
14.4 O tempo de serviço deverá *ser encaminhado em envelope pardo, lacrado e identificado, contendo externamente no verso os dados do remetente com os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantina, - Edital 001/2012, com o nome completo do* candidato, Endereço completo do candidato e o cargo público para o qual se inscreveu, Cep e a palavra- "**TEMPO DE SERVIÇO".**
14.5 Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço encaminhados após o dia 24/09/12.
14.6 Incorrerá nas penas de **FALSIDADE IDEOLÓGICA**, discriminado no art. 299 do Código Penal, o candidato que omitir ou inserir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Os demais itens do citado Edital permanecerão inalterados.

Diamantina, 26 de junho de 2012.

(original assinado)

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:70DFBEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2012. Objeto: aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Municipal "Prefeito Antônio de Carvalho Cruz". A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que não compareceram interessados à sessão pública de lances e habilitação realizada em 26/06/2012. Assim, a nova data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação passa a ser: 10/07/2012, às 09:00 horas. Diamantina, 26 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:103BFB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2011

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2011
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 2 (dois) meses de 14/06/2012 à 14/08/2012 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: EMPRESA VALERIA ELIZA DE AGUIAR SIQUEIRA-ME
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:34124D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º112/2011

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º112/2011
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 23/05/2012 até 23/05/2013, e reajustar o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) para R$ 725,57 (Setecentos e vinte cinco reais e cinqüenta e sete centavos), o imóvel é destinado ao funcionamento da Fábrica de quitandas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:D6AEA1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 284/2012

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório:	284/2012
Modalidade:	PREGÃO -ATA DE REGIS
Número da Licitação:	148/2012
Aquisição de:	Materiais
Página:	1

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 284/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2012, objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICA,EMTOS P/ ASSISTENCIA FARMACEUTICA, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	FR	2.700,00000		0,00	METOCLOPRAMIDA 4% SOLUÇAO FRASCO
15	UN	15.000,00000		0,00	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP.
Total para Este Fornecedor:					0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	350.000,00000	0,13900	48.650,00	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA - NEO QUIMICA
9	FR	1.000,00000	5,19500	5.195,00	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO - MEDLEY
Total para Este Fornecedor:					53.845,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	FR	3.800,00000	2,00000	7.600,00	SULFATO FERROSO 25 MG FE/ML SOL.ORAL - OSORIO DE MORAIS
7	UN	100.000,00000	0,02000	2.000,00	ACIDO FOLICO 5 MG BL. C/10 COMP. - TKS
Total para Este Fornecedor:					9.600,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	UN	1.700,00000	11,39000	19.363,00	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML AMPOLA - UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					19.363,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição

1	UN	1.260.000,00000	0,08000	100.800,00	CARBAMAZEPINA 200MG BL C/10 COMP - SANVAL
16	FR	10.000,00000	0,54000	5.400,00	SOLUÇAO FISIOLOGICA NASAL FRASCO - MEDQUIMICA
10	UN	1.215.000,00000	0,05800	70.470,00	NIFEDIPINA 20 MG RETARD BL.C/ 10 COMP. - LABORIS
6	UN	4.000.000,00000	0,01200	48.000,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG BL C/10 COMP - MEDQUIMICA
12	UN	880.000,00000	0,03900	34.320,00	LOSARTAN 25 MG COMPRIMIDO - LABORIS
Total para Este Fornecedor:					258.990,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	FR	2.100,00000	3,15800	6.631,80	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇAO - CRISTALIA
4	UN	4.400,00000	3,09700	13.626,80	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL - CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					20.258,60
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	352.000,00000	0,34000	119.680,00	CLOMIPRAMINA 25MG COMP - EMS
Total para Este Fornecedor:					119.680,00
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	1.560.000,00000	0,07470	116.532,00	CLONAZEPAM 2MG COMP - EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:					116.532,00
MAIS MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
18	UN	32.000,00000	0,11500	3.680,00	ALENDRONATO DE SODIO 10MG COMPRIMIDO - UCI
8	FR	2.400,00000	0,47040	1.128,96	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI
					INJ. - TEUTO
Total para Este Fornecedor:					4.808,96

Homologação:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 26 de junho de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9FCFC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2012 – P.A.L. N.º 061/2012 –

Contratado: TRANSGIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 09 de julho de 2012 a 09 de setembro de 2012, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 26 de junho de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:388CBEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 282/2011 – CONTRATO 077/2011 -

Contratado: CENTRAL LIT LAVANDERIA CIMERCIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 23 de junho de 2012 a 22 de junho de 2013, nos termos do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 26 de junho

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:432FA6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2012

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica) e outros – Valor global: R$ 14.482,75 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) – Ata de registro de preço n.º 134/2012 – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. ficha 486. fonte de recursos 151 149- 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.31.00 –ficha 477- Fonte Recurso 149 02.05.01.10.302.0210.2091.33.90.32.00 ficha 459 Fonte Recurso 149 -Ficha 391 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 22 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E21F8462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2012

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA – Objeto: o fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica) e outros – Valor global: R$ 5.979,00 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais) – Ata de registro de preço n.º 134/2012 – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. ficha 486. fonte de recursos 151 149- 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.31.00 –ficha 477- Fonte Recurso 149 02.05.01.10.302.0210.2091.33.90.32.00. ficha 459 Fonte Recurso 149 -Ficha 391 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 22 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C20D19A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2012

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – Objeto: o fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica) e outros – Valor global: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) – Ata de registro de preço n.º 134/2012 – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. ficha 486. fonte de recursos 151 149- 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.31.00 – ficha 477- Fonte Recurso 149 02.05.01.10.302.0210.2091.33.90.32.00. ficha 459 Fonte Recurso 149 -Ficha 391 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 22 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB87955C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2012

Contratada: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: o fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica) e outros – Valor global: 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) – Ata de registro de preço n.º 134/2012 – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. ficha 486. fonte de recursos 151 149- 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.31.00 –ficha 477- Fonte Recurso 149 02.05.01.10.302.0210.2091.33.90.32.00. ficha 459 Fonte Recurso 149 -Ficha 391 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 22 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F040B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2012

Contratada: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: o fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica) e outros – Valor global: R$ 406.208,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e oito reais) – Ata de registro de preço n.º 134/2012 – Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. ficha 486. fonte de recursos 151 149- 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.31.00 –ficha 477- Fonte Recurso 149 02.05.01.10.302.0210.2091.33.90.32.00. ficha 459 Fonte Recurso 149 -Ficha 391 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 22 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D187442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2012

Contratada: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: o fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica) e outros – Valor global: 74.920,44 (setenta e quatro mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) – Ata de registro de preço n.º 134/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. ficha 486. fonte de recursos 151 149- 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.31.00 –ficha 477- Fonte Recurso 149 02.05.01.10.302.0210.2091.33.90.32.00. ficha 459 Fonte Recurso 149 -Ficha 391 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 22 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17F17FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 194/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2012

Contratada: MAIS MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: o fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica) e outros – Valor global: R$ 3.317,30 (três mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos) – Ata de registro de preço n.º 134/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. ficha 486. fonte de recursos 151 149- 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.31.00 –ficha 477- Fonte Recurso 149 02.05.01.10.302.0210.2091.33.90.32.00. ficha 459 Fonte Recurso 149 -Ficha 391 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 22 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:64BF3D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 195/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2012

Contratada: INJEX INDÚSTRIA CIRURGICAS LTDA – Objeto: o fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica) e outros – Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Ata de registro de preço n.º 134/ 2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. ficha 486. fonte de recursos 151 149- 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.31.00 –ficha 477- Fonte Recurso 149 02.05.01.10.302.0210.2091.33.90.32.00. ficha 459 Fonte Recurso 149 -Ficha 391 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 22 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE -
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8086A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2012 - P.A.L. Nº 304/2012 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de impressos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 11 (onze) de julho de 2012, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 26 de junho de 2012 –

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0EC0DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 077/2012, PL 305/2012, a compra de medicamentos diversos para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, no valor de R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C37399FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.555 /2012

Institui a "Semana Municipal da Adoção e do Menor Carente" e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Adoção e do Menor Carente a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio - Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Adoção e do Menor Carente deve culminar, anualmente, sempre no dia 25 de maio, e integra o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal da Adoção e do Menor Carente tem por finalidade a reflexão, a agilização, a comemoração e a realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade dos temas "adoção" e "menor carente" com a realização de debates, palestras e seminários.

Art. 3º As atividades desenvolvidas durante a Semana da Adoção e do Menor Carente, deverão visar os seguintes objetivos:

I - estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à criança carente e abandonada;

II - conscientizar às famílias e à sociedade de seu papel na formação do cidadão do amanhã;

III - apresentar sugestões de políticas públicas em defesa do menor carente;

IV - discutir e apresentar sugestões para as políticas de adoção;

V - estimular às famílias ao gesto da adoção.

Art. 4º A efetivação da Semana Municipal da Adoção e do Menor Carente fica a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo, em consonância com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e entidades da Sociedade Civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessárias.

Art. 6º Revoga-se a Lei 7.193, de 24 de maio de 2010.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C3BDF127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.556 /2012

Declara de utilidade pública a entidade "Associação Clarear para o Bem Estar da Infância e Juventude", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Clarear para o Bem Estar da Infância e Juventude", fundada em 06 de maio de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.908.266/0001-86, com sede e foro na Av. Antônio Olímpio de Morais, nº 338, sala 1203, neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9AD3E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.557 /2012

Declara de utilidade pública a "Igreja Nova Vida em Cristo", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Nova Vida em Cristo, fundada em 11 de julho de 2004, inscrita no CNPJ sob o número 06.885.130/0001-35, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata a presente Lei, fica condicionada a não remuneração de seus membros e dirigentes e a não distribuição de lucros.

Art. 3º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4284A5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.558 /2012

Altera dispositivo da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação de 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Radiologia, lotado no Pronto Socorro Regional.

Parágrafo único. Fica alterado o "Anexo VII - Funções Gratificadas" da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2.007 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis, com a inclusão da atividade de "Auxiliar de Radiologia - Pronto Socorro", com gratificação de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir do primeiro dia útil do mês em que for publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:606611DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.641

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA SELMA CRISTINA RODRIGUES PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida à Secretaria Estadual de Educação, a servidora Selma Cristina Rodrigues, cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis à Escola Estadual "Vicente Mateus".

Art. 2º A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município, ficando a cargo da Escola Estadual "Vicente Mateus" o pagamento dos vencimentos da Servidora e as obrigações sociais devidas pelo empregador. A cessão será pelo período de 21/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2012.

Divinópolis, 13 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AB0B8F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.660

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$73.150,00 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$73.150,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.17.512.0611.1013 - Redes de Esgoto e Estações de Tratamento
4.4.90.51.00 - F. 0136 - Obras e Instalações..... R$23.150,00

02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
4.4.90.52.00 - F. 0387 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
4.4.90.52.00 - F. 0453 - Equipamentos e Material Permanente..... R$40.000,00

Total..... R$73.150,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0501.1005 - Infra-Estrutura Urbana - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0120 - Obras e Instalações..... R$23.150,00

02.05.01.10.302.0210.1025 - Construção do Hospital Público
4.4.90.51.00 - F. 0439 - Obras e Instalações..... R$40.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 0451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

Total..... R$73.150,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 20 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:556B404B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2012 - CONTRATADA: TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA –

Objeto: prestação de serviço de comunicação multimídia com capacidade de tráfego de 20 Mbps a ser prestado na região rural do Município de Divinópolis MG – Valor global: R$ R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) – Pregão nº 133/2012 - Dotação Orçamentária: 02.05.01.10.301.0210.2219 3.3.90.39.00 Ficha 419 - Fonte de Recurso 148 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 21 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3013DD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.657

EXONERA MARINA SOARES MACIEL DO CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Marina Soares Maciel**, do cargo de Agente de Administração da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/06/12.

Divinópolis, 19 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E38983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.643

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida à Secretaria Estadual de Educação, a servidora Maria Helena de Oliveira, cargo efetivo de Educador I – B Lingüística e Letras, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis à Escola Estadual "Antônio Olímpio de Morais".

Art. 2º A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município, ficando a cargo da Escola Estadual "Antônio Olímpio de Morais" o pagamento dos vencimentos da Servidora e as obrigações sociais devidas pelo empregador. A cessão da servidora será pelo período de 21/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2012.

Divinópolis, 13 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC32F61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.658

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO INÁCIO DOS SANTOS PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido à Secretaria Estadual de Educação, o servidor Carlos Alberto Inácio dos Santos, cargo efetivo de Educador II – (1º grau) Educação Física, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis à Escola Estadual "Martin Cyprien".

Art. 2º A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município, ficando a cargo da Escola Estadual "Martin Cyprien" o pagamento dos vencimentos do Servidor e as obrigações sociais devidas pelo empregador. A cessão do servidor será pelo período de 05/05/2012 a 31/12/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2012.

Divinópolis, 19 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EE42B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.655

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE EDUCADOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações para o provimento do cargo de Educador I, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Educador I <u>Classificação no Concurso</u>

Pauline Elisandra de Paula Martins 22º

Alessandra Aparecida Fontes Silva 23º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º As posses dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65C1CD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.656

EXONERA LUCIMARIS CAMARGOS, DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Lucimaris Camargos,** no cargo, em comissão, de Chefe do Setor de Assistência ao Educando na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2012.

Divinópolis, 19 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C20506BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.644

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA VALÉRIA CRISTINA SILVA FERNANDES PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida à Secretaria Estadual de Educação, a servidora Valéria Cristina Silva Fernandes, cargo efetivo de Educador I – B Ciências Exatas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis à Escola Estadual "Antônio Belarmino Gomes".

Art. 2º A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município, ficando a cargo da Escola Estadual "Antônio Belarmino Gomes" o pagamento dos vencimentos da Servidora e as obrigações sociais devidas pelo empregador. A cessão da servidora será pelo período de 21/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2012.

Divinópolis, 13 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F28ABBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2012 – PREGÃO Nº067/12.

Comunicamos que o recurso interposto pela empresa Casa das Máquinas Ltda foi INDEFERIDO, a pregoeira retificou sua decisão de adjudicação para, reconhecendo a desclassificação da

Empresa Comercial Licita EPP por apresentar proposta em desacordo às exigências do edital, e adjudicar como vencedora do certame em questão, a Empresa Martini Comércio e Importações Ltda que apresentou o 2º (segundo) menor valor, conferindo a seguir sua documentação de habilitação que encontra -se completa e em conformidade com o exigido em edital. A resposta do recurso na íntegra encontra-se a disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Divinópolis. Divinópolis, 22 de junho de 2011.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5689304B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2012 – PREGÃO Nº067/12.

Comunicamos que o recurso interposto pela empresa Marla Construções Ltda foi DEFERIDO, a pregoeira retifica sua decisão de adjudicação para, reconhecendo a desclassificação da Empresa Comercial Licita EPP por apresentar proposta em desacordo às exigências do edital, e adjudicar como vencedora do certame em questão, a Empresa Martini Comércio e Importações Ltda que apresentou o 2º (segundo) menor valor, conferindo a seguir sua documentação de habilitação que encontra -se completa e em conformidade com o exigido em edital. A resposta do recurso na íntegra encontra-se a disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Divinópolis. Divinópolis, 22 de junho de 2011.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A894159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 504/12 AO CONVÊNIO 125/12. CECON.

Estagiário: MICHELLE VISCONDE TELES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir 13/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C9EBAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 510/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: THAYANE MAYARA PEREIRA. Objeto concessão de estágio.
Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A1711BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 525/12 AO CONVÊNIO 02/08/. PITÁGORAS.

Estagiário: ANDRÉ HENRIQUE WHITE. Objeto concessão de estágio Valor. R$. 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00.Ficha 191 Estagio. Prazo 21/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6ACB479E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 84/12.

Conveniado: Associação Missão Maria de Nazaré. Objeto alteração no endereço da Casa de Maria Mãe e Mestre que era na Rua Antônio Cesário, 680 Bairro Bom Pastor, passando p/ o atual endereço Rua Santa Catarina, 1.737 Bairro Sidil e alteração do plano de aplicação dos recursos folha 2/7 conforme novo plano de trabalho corrigido o item 12 da planilha sem alteração do valor dos repasses.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11BEB442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
08/06/2012	IPI	4341-9	15318-4	R$ 58.669,67
14/06/2012	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 7.459,89
15/06/2012	FMAS – PISO MEDIA COMPLEX.	4341-9	17194-8	R$ 16.239,08
18/06/2012	FMAS – PISO ALTA COMPLEX.	4341-9	17189-1	R$ 9.000,00
19/06/2012	FMAS- BB – IGD -SUAS	4341-9	17188-3	R$ 6.067,40
19/06/2012	CONV. AQUISIÇÃO TATAME	4341-9	17627-3	R$ 20.000,00
19/06/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 2.042.799,21
15/06/2012	FMAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL	4341-9	17193-X	R$ 6.649,77
12/06/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.203,58
13/06/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.526,38
14/06/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.185,74
15/06/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.775,84
18/06/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.270,15
19/06/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 803.826,43

Divinópolis, 19 de JUNHO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8CC18F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.281 (REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, "com ônus para a mesma" os seguintes servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis:

Altamir José Rosa
Adão José de Oliveira
Geraldo de Oliveira III
Antonio Francisco de Araújo
Gercy Teixeira Cardoso
Josué Izídio Xavier
Luiz Gonzaga Dias
Joselívio Anastácio

Sebastião Antônio Rodrigues
Remilton Messias Tobias
Adão Lopes de Macedo
Antônio Vieira Esteves
Jorge Luís da Silva
Hebert Medeiros Gontijo
Donisete Eustáquio Vilela
José Augusto de Oliveira
José Maria Pinto da Silva
Hamilton Carlos de Freitas

§ 1º A cessão de que trata o art. 1º será por um período de até 06 (seis) meses, para prestação de serviços na área de esgotamento sanitário no Município, conforme Contrato de Programa, celebrado com o Município de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2012.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1B20288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS

PORTARIA No 114, DE 26-06-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.04.2010 a 31.03.2011, saindo de férias no dia 02 de julho de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de agosto de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:185DBA29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - REVISÃO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0002266/2012 - **Dispensa de Licitação** Nº 037/2012 – Nos termos do art. 24, XVII, da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., para SERVIÇO DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, pelo valor ordinário global de R$ 767,88 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2012.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:55E74137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 480/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 480/2012, Processo nº. 154/2012, Tomada de Preços nº. 043/2012**, Objeto: construção de Unidades Habitacionais, na sede e na comunidade de Ventania e outras, no município de Grão Mogol, Contratado: **LOTE I -EVANDRO BORGES DA SILVA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 15.190.557/0001-00 - **Valor Global R$ 45.025,85 (quarenta e cinco mil vinte e cinco reais e oitenta e cincocentavos),** vigência 180 dias.

Grão Mogol-MG, 26 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:962DDD69

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 154/2012, Tomada de Preços nº. 043/2012**, Objeto: construção de Unidades Habitacionais, na sede e na comunidade de Ventania **e outras, no município de Grão Mogol, Contratado: LOTE** I - **EVANDRO BORGES DA SILVA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 15.190.557/0001-00 - **Valor Global R$ 45.025,85 (quarenta e cinco mil vinte e cinco reais e oitenta e cincocentavos)**

Grão Mogol-MG, 26 de junho de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:64993310

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 154/2012, Tomada de Preços nº. 043/2012**, Objeto: construção de Unidades Habitacionais, na sede e na comunidade de Sapé, Cabeçada, Riacho do Meio, Riacho dos Barreiros, Palmital e outras, no município de Grão Mogol, Contratado: **LOTE II – JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 14.930.696/0001-60 - **Valor Global R$ 51.780,90 (cinqüenta e um mil setecentos e oitenta reais e noventacentavos)**

Grão Mogol-MG, 26 de junho de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FDB57357

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 066/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.066/2012, Processo nº. 185/2012, Objeto: Prestação de Serviços ministrando Curso de Maquiagem Básica para moradores do Distrito de Barrocão Município de Grão Mogol – Contratado: ADS-CONSULTORIA E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME - CNPJ nº. 10.524.276/0001-22 valor global R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 22 de junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:412552D7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 494/2012, Dispensa de Licitação nº. 066/2012, Processo nº. 185/2012, Objeto: Prestação de Serviços ministrando Curso de Maquiagem Básica para moradores do Distrito de Barrocão Município de Grão Mogol - Contratado: Prestação de Serviços ministrando Curso de Maquiagem Básica para moradores do Distrito de Barrocão Município de Grão Mogol – CNPJ nº. 10.524.276/0001-22 valor global R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) Vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 22 de junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:285EB401

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 361/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **361/2011, Processo nº. 092/2011, Tomada de Preços nº. 027/2011,** Contratado: **CONSTRUTORA AGIL LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. 04.614.051/0001-64, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**, tem como objetivo alterar a cláusula quinta (do prazo), que terá a seguinte redação: O presente Termo Aditivo tem objetivo a prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, até o dia **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 26 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:712DB059

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº. 080/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público a ***"RESCISÃO CONTRATUAL"*** **do Contrato nº. 080/2012 –** oriundo do **Pregão Presencial nº. 019/2012, Processo nº. 034/2012**, cujo objeto é fornecimento parcelado de refeições para servidores e prestadores de serviços no distrito de Vale das Cancelas, firmado as partes em 07 de fevereiro de 2012, de acordo com a Clausula Décima do contrato original, livre de qualquer coação e pela natureza do presente instrumento, acordam que não haverá ônus para quaisquer das partes em razão da presente rescisão, conforme descrito na Cláusula Décima Primeira, Item 11.1 do contrato original.

Grão Mogol, 26 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4A335BD9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 794/2012

RECONSTITUI COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CODEMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A composição dos membros do CODEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Grão Mogol) constituída pela Lei Municipal nº. 323/96 de 10 de maio de 1996, fica reconstituída da seguinte forma:

I-Entidades Governamentais:
a) Um membro titular e um membro suplente representante da EMATER;
b) Um membro titular e um membro suplente representante do IEF;
c) Um membro titular e um membro suplente representante da Polícia do Meio Ambiente;
d) Um membro titular e um membro suplente representante do IMA;
e) Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
f) Um membro titular e um membro suplente da Câmara Municipal de Grão Mogol;
II-Entidades Não Governamentais:
a) Um membro titular e um membro suplente representantes de Entidades Religiosas;
b) Um membro titular e um membro suplente representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs);
c) Um membro titular e um membro suplente representantes de Sindicatos de Classes;
d) Três membros titulares e três membros suplentes representantes de Associações de Classes;
§ 1º. A composição do CODEMA será de forma paritária, considerando de um lado as Entidades Governamentais e do outro as Entidades Não Governamentais.

§ 2º. Somente será admitida a participação no CODEMA de entidade juridicamente constituída e em regular funcionamento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 709/2009 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 21 de junho de 2012.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D4169E60

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 793/2012

DÁ NOME A PONTE CONSTRUÍDA SOBRE O RIBEIRÃO DO INFERNO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º. A Ponte construída sobre o Ribeirão do Inferno no centro da sede do Município, passa a ser reconhecida pelo nome de : **"PONTE PREFEITO JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SILVA (ZÉ DE SANTINHA)"**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 21 de junho de 2012.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D1FAE638

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 481/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 481/2012, Processo nº. 154/2012, Tomada de Preços nº. 043/2012**, Objeto: construção de Unidades Habitacionais, na sede e na comunidade de Sapé, Cabeçada, Riacho do Meio, Riacho dos Barreiros, Palmital e outras, no município de Grão Mogol, Contratado: **LOTE II –JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 14.930.696/0001-60 - **Valor Global R$ 51.780,90 (cinqüenta e um mil setecentos e oitenta reais e noventacentavos),** vigência 180 dias.

Grão Mogol-MG, 26 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9D8A6CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 066/12
Processo nº 159/12

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial no sistema de registro de Preços para Fornecimento de alimentação na zona rural e urbana do município, para pronta entrega mediante apresentação de requisição no balcão**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **09:30** horas do dia **10/07/2012**, e proceder-se-á a sua abertura mesmo dia, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 26/06/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:869C9804

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 067/12

Processo nº 160/12

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial no sistema de registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Copa e Limpeza em Geral para manutenção das atividades do Hospital e Programa saúde da Família e Centro de Atenção Psicossocial, bem como Secretarias de Educação e Assistência Social**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **10:30** horas do dia **10/07/2012**, e proceder-se-á a sua abertura mesmo dia, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 26/06/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:19A33B22

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 068/12

Processo nº 161/12

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial no sistema de registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Pães, para manutenção das atividades do Hospital e Programa saúde da Família e Centro de Atenção Psicossocial, bem como Secretarias de Educação e Assistência Social**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **14:00** horas do dia **10/07/2012**, e proceder-se-á a sua abertura mesmo dia, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 26/06/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:D1DD8F79

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/12
Processo nº 162/12

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Melhorias Urbanas em Pavimentação do município**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **15:00** horas do dia **17/07/2012**, e proceder-se-á a sua abertura mesmo dia, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 26/06/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:8F0CE9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 027/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços dos itens nº 06 - graxa p/ rolamento TB 170 kg de R$ 1.400,00 para R$ 1.732,92 e nº 07 – óleo motor 15W40 p/ diesel (extra turbo) de R$ 128,05 para R$ 138,89, a pedido da empresa Petrofiltros Ltda (Campo Belo/MG). Itanhandu, 25 de Junho de 2012. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:87CEC1C1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 31/2012 – Objetivando o fornecimento de materiais para o setor de enfermagem e raio-x da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de Registro de Preços. Início do credenciamento dia 10/07/2012, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D778EDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI Nº 1612/2012

PREFEITURAMUNICIPALDEITANHOMI-MG. Assunto: LEI Nº 1612/2012.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DENOMINADO "LOTEAMENTO COHAB – BELA VISTA", RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Respeitados os princípios constitucionais pertinentes, a Lei 1.449 de 03 de Março de 2008 (Que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Itanhomi-MG e dá outras providências), Lei n.º 6.766/79 e Lei 9.785/99, e na forma da Lei Orgânica deste Município, fica criado, aprovado e homologado o **LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL**, denominado **"LOTEAMENTO COHAB- BELA VISTA",** de propriedade pública municipal, devidamente incluído no perímetro de expansão urbana da sede do Município, localizado no prolongamento da Rua Ana Patrícia, Bairro São Sebastião, divisando com terras públicas e particulares, conforme Projeto de Levantamento Planialtimétrico Cadastral, mapas, memoriais e medições e desmembramentos, integrantes da presente Lei.

Art. 2.º - Fica declarado e instituído o referido empreendimento como de utilidade pública e de área especial de utilidade social, para fins de implantação de programa habitacional de interesse social denominado **"minha casa, minha vida"- PAC 2**, especialmente para os fins descritos no Art. 53-A e seu Parágrafo Único da Lei 6.766/1979 e demais disposições legais.

Art. 3.º - O Loteamento Urbano de que trata a presente lei, é de propriedade pública municipal, sendo proprietário o Município de Itanhomi-MG – CNPJ/MF n.º 18.493.239/0001-06, sob a responsabilidade da municipalidade, supervisão técnica e desenhos do Técnico do Engenheiro Civil Djalma Ribeiro de Andrade Filho – CREA 61106/D, adquirido através de Desapropriação amigável de área rural pertencente à Nelson Miranda de Oliveira e sua esposa Neli Arêdes de Oliveira, autorizada pela Lei 979/93, e tem como descrição o imóvel com a área de **0.64,35 ha** (Sessenta e Quatro Ares e Trinta e Cinco Centiares e fração) localizada no prolongamento da Rua Ana Patrícia, Bairro São Sebastião, escritura de Desapropriação Amigável lavrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Itanhomi-MG, livro 41, fls. 019, em data de 31 de Maio de 2005, registradas no CRI – no Livro 2-V, Registro Geral n.º 046 sob o n.º 02 matrícula 5.212, em data de 02 de Junho de 2005, conforme suas demais especificações.

Art. 4.º - A referida área rural de **0.64,35 ha** (Sessenta e Quatro Ares e Dois hectares, Noventa e Cinco Ares e Trinta e Cinco Centiares e fração Dez) foi transformada em urbana de **6.435,87 m2** (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Metros e Oitenta e Sete Centímetros Quadrados) através da Lei Municipal 1.387 de 04 de Abril de 2006.

Art. 5.º - O Loteamento Urbano Municipal **"LOTEAMENTO COHAB – BELA VISTA"**, de que trata a presente Lei, é composto de uma área loteada de **3.408,50 m²** (Três Mil, Quatrocentos e Oito

Metros e Cinqüenta Centímetros Quadrados), Novecentos e Setenta e Nove Metros e cinco centímetro quadrados), assim discriminada:

I - TOTAL DA ÁREA LOTEADA: 6.435,00 m2
II - ÁREA LOTEADA: 3.408,50 m2
III - TOTAL DE QUADRAS: 02
IV - SISTEMA VIÁRIO: 2.442,94 m2
V - ÁREA INSTITUCIONAL: 583,56 m2

Parágrafo 1.º - A área total deste empreendimento urbano, encontra-se em situação regular, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, na forma da lei, localizada dentro do perímetro urbano deste Município e cidade de Itanhomi-MG.

Parágrafo 2.º - A área remanescente do empreendimento poderá ser utilizada para construção de espaços públicos, tais como: Praças, quadras esportivas, áreas de lazer, implantação de equipamentos públicos, área de eventos, implantação de novos Loteamentos urbanos ou outras obras de interesse do Município.

Art. 6.º - O Loteamento Urbano Municipal de que trata a presente Lei possui a denominação de **"LOTEAMENTO COHAB – BELA VISTA"**, composto de 02 (Duas) ruas, assim denominadas:
1 - RUA A
2 - RUA ANA PATRÍCIA (PROLONGAMENTO)

Art. 7.º - O Loteamento Urbano Municipal de que trata a presente Lei contém 02 Quadras com o total de 16 lotes, sendo a Quadra 1 com 05 lotes e a Quadra 11 com 05 lotes, assim descritos:

QUADRA 1	LOTE N.º	ÁREA (M2)
QUADRA 1	01	331,09
QUADRA 1	02	251,80
QUADRA 1	03	24622
QUADRA 1	04	240,63
QUADRA 1	05	228,92

QUADRA 2	LOTE N.º	ÁREA (M2)
QUADRA 2	01	208,83
QUADRA 2	02	170,18
QUADRA 2	2ª	198,69
QUADRA 2	03	232,14
QUADRA 2	04	220,00
QUADRA 2	05	220,00
QUADRA 2	06	220,00
QUADRA 2	07	220,00
QUADRA 2	08	220,00
QUADRA 2	09	200,00

Art. 8.º - São áreas de reservas públicas a área de **583,56 m²,** destinadas, respectivamente, à implantação e instalação de órgãos públicos, praças e logradouros públicos e instalação de equipamentos públicos.

Art. 9.º - Faz parte integrante da presente Lei, a certidão de inteiro teor do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhomi, a que se refere a área do referido Loteamento Urbano.

Art. 10.º - A área loteada destina-se para fins de construção de habitações populares, respeitadas as normas posturais e imposições estabelecidas pelo Poder Público Municipal, e ainda, será considerada de interesse público e social.

Art. 11.º - Com a criação, aprovação e homologação do Loteamento Urbano de que trata a presente Lei, fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a efetivar o respectivo registro imobiliário, na forma estabelecida em Lei.
Parágrafo único – O Poder Público Municipal promoverá o levantamento e inclusão de famílias carentes e de baixa renda para recebimento das unidades habitacionais, na forma e planos apresentados pelo programa "minha casa, minha vida", respeitadas as áreas públicas, as áreas de reservas, praças, logradouros públicos e arruamentos, obedecidos os princípios legais e constitucionalmente estabelecidos.

Art. 12.º - Será de responsabilidade do município dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei, a promover o necessário arruamento no Loteamento Urbano, e estabelecer por marco, os pontos de limites dos lotes.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do município a implantação da infra-estrutura básica necessária, que será efetivada sistematicamente, de acordo com as disponibilidades de recursos orçamentários e financeiros, e oportunização conveniada ou contratada com as empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço público, considerado permanente e essencial ao interesse público.

Art. 13.º - O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente Lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

§ 1º - Em sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2009/2012 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011/2012, e nas demais subseqüentes, a fim de dar cumprimento ao disposto na presente Lei.

Art. 14.º - As demais normas e procedimentos necessários a execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15.º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 16.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhomi(MG), 12 de junho de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BCC5CDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI Nº 1613/2012

PREFEITURAMUNICIPALDEITANHOMI-MG. Assunto: LEI Nº 1613/2012.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DENOMINADO "LOTEAMENTO COHAB – NOVA CANAÃ", RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Respeitados os princípios constitucionais pertinentes, a Lei 1.449 de 03 de Março de 2008 (Que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Itanhomi-MG e dá outras providências), Lei n.º 6.766/79 e Lei 9.785/99, e na forma da Lei Orgânica deste Município, fica criado, aprovado e homologado o **LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL**, denominado **"LOTEAMENTO COHAB- NOVA CANAÃ",** de propriedade pública municipal, devidamente incluído no perímetro de expansão urbana da sede do Município, localizado na Avenida Nelson Vieira de Andrade, às margens da Rodovia LMG-766, divisando com terras públicas e particulares, conforme Projeto de Levantamento Planialtimétrico Cadastral, mapas, memoriais e medições e desmembramentos, integrantes da presente Lei.

Art. 2.º - Fica declarado e instituído o referido empreendimento como de utilidade pública e de área especial de utilidade social, para fins de implantação de programa habitacional de interesse social denominado **"minha casa, minha vida"- PAC 2**, espacialmente para os fins descritos no Art. 53-A e seu Parágrafo Único da Lei 6.766/1979 e demais disposições legais.

Art. 3.º - O Loteamento Urbano de que trata a presente lei, é de propriedade pública municipal, sendo proprietário o Município de Itanhomi-MG – CNPJ/MF n.º 18.493.239/0001-06, sob a responsabilidade da municipalidade, supervisão técnica e desenhos do Técnico do Engenheiro Civil Djalma Ribeiro de Andrade Filho – CREA 61106/D, adquirido através de Desapropriação amigável de área rural pertencente à Nelson Miranda de Oliveira e sua esposa Neli Arêdes de Oliveira, autorizada pela Lei 979/93, e tem como descrição o imóvel com a área de **2.95,10 ha** (Dois hectares, Noventa e Cinco Ares e Dez Centiares) localizado no prolongamento da Avenida Nelson Vieira de Andrade, às margens da LMG-766, escritura de Desapropriação Amigável lavrada no Cartório de 1.º Ofício da Comarca de Itanhomi-MG, livro 37, fls. 206, em data de 14 de Outubro de 1993, registradas no CRI – no Livro 2-RG, matrícula 1425, em data de 15 de Outubro de 1993, conforme suas demais especificações.

Art. 4.º - Fica a referida área rural de **2.95,10 ha** (Dois hectares, Noventa e Cinco Ares e Dez Centiares) transformada em urbana de **29.510,00 m2** (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Dez Metros Quadrados).

Art. 5.º - O Loteamento Urbano Municipal **"LOTEAMENTO COHAB - NOVA CANAÃ"**, de que trata a presente Lei, é composto de uma área loteada de **11.032,25 m²** (Onze Mil, Trinta e Dois Metros e Vinte e Cinco Centímetros Quadrados), assim discriminada:

I - TOTAL DA ÁREA LOTEADA: 11.032,25 m²
II - TOTAL DE QUADRAS: 03
III - ÁREA DE LOTES: 6.694,33 m2
IV - SISTEMA VIÁRIO: 4.337,92 m2
V - ÁREA INSTITUCIONAL: 208,11 m2
VI - ÁREA REMANESCENTE: 18.477,75 m2.

Parágrafo 1.º - A área total deste empreendimento urbano, encontra-se em situação regular, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, na forma da lei, localizada dentro do perímetro urbano deste Município e cidade de Itanhomi-MG.

Parágrafo 2.º - A área remanescente do empreendimento, após a sua desocupação, poderá ser utilizada para construção de espaços públicos, tais como: Praças, quadras esportivas, áreas de lazer, implantação de equipamentos públicos, área de eventos, ou outras finalidades de interesse e conveniência do Município.

Art. 6.º - O Loteamento Urbano Municipal de que trata a presente Lei possui a denominação de **"LOTEAMENTO COHAB – NOVA CANAÃ"**, composto de 03 (Três) ruas assim denominadas:

1 - RUA A
2 - RUA B
3 - RUA C

Art. 7.º - O Loteamento Urbano Municipal de que trata a presente lei contém 03 Quadras com o total de 31 lotes, sendo a Quadra 9 com 04 lotes, a Quadra 10 com 11 lotes e a Quadra 11 com 16 lotes, assim descritos:

QUADRA 09	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 09	01	274,87
QUADRA 09	02	240,77
QUADRA 09	03	219,85
QUADRA 09	04	208,11

QUADRA 10	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 10	01	200,00
QUADRA 10	02	200,00
QUADRA 10	03	200,00
QUADRA 10	04	200,00
QUADRA 10	05	200,00
QUADRA 10	06	344,95
QUADRA 10	07	227,32
QUADRA 10	08	200,00
QUADRA 10	09	200,00
QUADRA 10	10	200,00
QUADRA 10	11	200,00

QUADRA 11	LOTE N.º	ÁREA M2
QUADRA 11	01	200,00
QUADRA 11	02	200,00
QUADRA 11	03	200,00
QUADRA 11	04	200,00
QUADRA 11	05	200,00
QUADRA 11	06	200,00
QUADRA 11	07	200,00
QUADRA 11	08	328,06
QUADRA 11	09	250,56
QUADRA 11	10	200,00
QUADRA 11	11	200,00
QUADRA 11	12	200,00
QUADRA 11	13	200,00
QUADRA 11	14	200,00
QUADRA 11	15	200,00
QUADRA 11	16	200,00

Art. 8.º - São áreas de reservas públicas a área de **208,11 m2,** representada pelo lote 04 da Quadra 09, destinada à implantação e instalação de órgãos públicos, praças e logradouros públicos ou instalação de equipamentos públicos.

Art. 9.º - Faz parte integrante da presente Lei, a certidão de inteiro teor do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhomi, a que se refere a área do referido Loteamento Urbano.

Art. 10.º - A área loteada destina-se para fins de construção de habitações populares, respeitadas as normas posturais e imposições estabelecidas pelo Poder Público Municipal, e ainda, será considerada de interesse público e social.

Art. 11.º - Com a criação, aprovação e homologação do Loteamento Urbano de que trata a presente Lei, fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a efetivar o respectivo registro imobiliário, na forma estabelecida em Lei.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal promoverá o levantamento e inclusão de famílias carentes e de baixa renda para recebimento das unidades habitacionais, na forma e planos apresentados pelo programa "minha casa, minha vida", respeitadas as áreas públicas, as áreas de reservas, praças, logradouros públicos e arruamentos, obedecidos os princípios legais e constitucionalmente estabelecidos.

Art. 12.º - Será de responsabilidade do município dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei, a promover o necessário arruamento no Loteamento Urbano, e estabelecer por marco, os pontos de limites dos lotes.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do município a implantação da infra-estrutura básica necessária, que será efetivada

sistematicamente, de acordo com as disponibilidades de recursos orçamentários e financeiros, e oportunização conveniada ou contratada com as empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço público, considerado permanente e essencial ao interesse público.

Art. 13.º - O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente Lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

§ 1º - Em sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2009/2012 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011/2012, e nas demais subseqüentes, a fim de dar cumprimento ao disposto na presente Lei.

Art. 14.º - As demais normas e procedimentos necessários a execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15.º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 16.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhomi(MG), 12 de junho de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:04820F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2012

ABRE INSCRIÇOES para Processo Seletivo Simplificado de Provas e Provas e Títulos para provimento durante o prazo de validade do processo seletivo com o objetivo de contratação de profissionais, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para contratação, **EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, de profissionais de ensino, especificamente para atuação nas funções de Nutricionista e Medico do Programa da Saúde da Família.

DAS INSCRIÇÕES
Local: Na sede da Secret6aria Municipal de Educação de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro.

1. As inscrições serão feitas **no período de 28 de Junho a 29 Junho de 2012, no horário das 12:00h as 17:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).**

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede mundial, no endereço WWW.prefeiturajaparaiba.mg.gov.br

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:BB3C77C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 073/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2011 – DWM Informática Ltda, CNPH n° 09.291.895/0001-35, cujo objeto é a aquisição de computadores e periféricos de informática para o DAE. À Rescisão aplica-se o dispoto no artigo 78, inc II da Lei 8666/93, pelo fato que o item 03 foi entregue e devolvido á Contratada que recebeu e aceitou sem ressalvas, uma vez que o equipamento se encontrava fora do exigido no Edital e este não fora substituído até então por outro que esteja de acordo com o exigido.
João Monlevade, 26 de junho de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:007A5EAB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor adjunto, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2012 – DUVALLE ENGENHARIA LTDA – O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a redução de quantitativo em 35% (trinta e cinco pontos percentuais) sobre as quantidades praticadas, de forma amistosa, por acordo entre as partes, com amparo legal no art. 65, da Lei 8666/1993. Vigência até 31/12/2012.
João Monlevade, 26 de Junho de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9E59EACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGAMAR – MG – Aviso Licitação – Torna público que realizará Tomada de Preço nº. 007/2012 para prestação de serviços de conclusão na obra da Escola Infantil Proinfância. A abertura se dará no setor de licitações à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, Lagamar/MG, no dia 13/07/2012, às 09 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura mediante recolhimento de R$ 30,00. Informações pelo f: (34) 38121125 ou, no endereço retro, das 9 às 16 h. Lagamar, 06/06/2012.

JOSÉ CARLOS CAIXETA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Amanda Gabrielle Araujo Alves
Código Identificador:24C49806

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGAMAR – MG – Aviso Licitação – Torna público que realizará Pregão Presencial nº. 011/2012 para aquisição de matérias de construção para conclusão na obra da Escola Infantil Proinfância. A abertura se dará no setor de licitações à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, Lagamar/MG, no dia 13/07/2012, às 09 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura mediante recolhimento de R$ 30,00. Informações pelo f: (34) 38121125 ou, no endereço retro, das 9 às 16 h. Lagamar, 06/06/2012.

JOSÉ CARLOS CAIXETA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Amanda Gabrielle Araujo Alves
Código Identificador:965C4CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 84/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 84/2012.** OBJETO: Contratação de Buffet para o evento de lançamento do Programa Aprendiz Legal em Lagoa da Prata. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 09/07/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 26/06/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:4689B756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 062/212-PREGÃO PRESENCIAL 035/2012

Proc. 062/212-Pregão Presencial 035/2012-Aquisição de móveis e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Waldir Xavier da Fonseca e UBS Goiabeiras, conforme Convênios EMG/SES/SUS-MG/FES nºs 016/2012 e 017/2012-Sr. Prefeito Homologa a favor de Daniela Neres de Araújo-CNPJ 13.155.120/0001-00-Valor R$13.497,80-Palimoc Distribuidora Ltda-CNPJ 12.299.627/0001-74-Valor R$34.552,03 e Warrison Alves Rodrigues-ME-CNPJ 06.118.436/0001-66-Valor R$43.090,00-25/06/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:935A9D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 062/212-PREGÃO PRESENCIAL 035/2012-

Proc. 062/212-Pregão Presencial 035/2012-Aquisição de móveis e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Waldir Xavier da Fonseca e UBS Goiabeiras, conforme Convênios EMG/SES/SUS-MG/FES nºs 016/2012 e 017/2012-CTR 091/2012-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Hudson Diego Veloso de Matos p/ Daniela Neres de Araújo-CNPJ 13.155.120/0001-00-Valor R$13.497,80-Data 26/06/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B163B2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 062/212-PREGÃO PRESENCIAL 035/2012-

Proc. 062/212-Pregão Presencial 035/2012-Aquisição de móveis e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Waldir Xavier da Fonseca e UBS Goiabeiras, conforme Convênios EMG/SES/SUS-MG/FES nºs 016/2012 e 017/2012-CTR 092/2012-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Karly Cesar Cruz p/ Palimoc Distribuidora Ltda-CNPJ 12.299.627/0001-74-Valor R$34.552,03-Data 26/06/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F9134915

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 062/212-PREGÃO PRESENCIAL 035/2012

Proc. 062/212-Pregão Presencial 035/2012-Aquisição de móveis e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Waldir Xavier da Fonseca e UBS Goiabeiras, conforme Convênios EMG/SES/SUS-MG/FES nºs 016/2012 e 017/2012-CTR 093/2012-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Warrison Alves Rodrigues p/ Warrison Alves Rodrigues-ME-CNPJ 06.118.436/0001-66-Valor R$43.090,00-Data 26/06/2012-Vigência 31/12/2012

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5B32A65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno situada no perímetro urbano da sede do Município de Leopoldina, para atender a Câmara Municipal de Leopoldina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e no artigo 13, inciso XI, da Lei nº 2.187, de 27 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação institucional da Presidência da Câmara Municipal de Leopoldina, através do Ofício nº 91/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área de terreno denominado "Sítio Chácara Floresta", medindo 900,00 m² (novecentos metros quadrados), pertencente a Luiz Carlos de Souza Bastos, Eduardo Augusto de Souza Bastos, Maria Tereza Bastos Lima, os quais são Sucessores de

José Junqueira Bastos; Fic Faz Tudo Indústria e Comércio Ltda.; Silvia Amélia Junqueira Bastos, Regina Helena Junqueira Bastos Santos, Luiz Fernando Junqueira Bastos, Carlos Henrique Junqueira Bastos, os quais são Sucessores de Omar Junqueira Bastos; Sucessores de Daniel Smith ou quem de direito; Cordélia Mauro Junqueira Batos, Fernando Mauro Junqueira Bastos, Plínio Mauro Junqueira Bastos, Fidélis Mauro Junqueira Bastos, os quais são Sucessores de Mauro Junqueira Bastos; Zilca de Souza Junqueira Bastos e ou quem mais de direito, os quais são Sucessores de Délio Junqueira Bastos; Ilka Junqueira Bastos; Sucessores de Geraldo Dutra ou quem de direito; Guiomar Costa Cruz ou quem de direito; e Sucessores de Cyro Junqueira Bastos ou quem de direito.

Parágrafo único. A área mencionada neste artigo, que será desmembrada da Matrícula nº 21.469, fls. 181, do Livro de nº 3-N, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, encontra-se situada na Rua Helena de Andrade Bastos (Projetada), e confronta pela frente (20,00 m) com este logradouro, lado esquerdo (45,00 m) com Câmara Municipal de Leopoldina, lado direito (45,00 m) com área remanescente e aos fundos (20,00 m) com área remanescente.

Art. 2º A área objeto da desapropriação, que se encontra inserida no perímetro urbano da sede do Município, na forma da Lei nº 3.099, de 23 de outubro de 1998, destina-se à ampliação das instalações da sede da Câmara Municipal de Leopoldina, especialmente do seu estacionamento.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações a quem de direito à conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme avaliação elaborada por Comissão designada por Portaria.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Obras, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto de 17 de maio de 2012.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de junho de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

EMANUEL ARAÚJO DE AZEVEDO ANTUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:84CECC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO PM LUISLANDIA - Edital PP 033/2012 PL 062/2012 Objeto: Aquisição de Pneus para os veículos que compõem a frota Municipal, conforme Anexo I do presente edital. Data abertura: 09/07/2012 08h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, 38 32316157 ou e-mail: licitacao@luislandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:D22D9C51

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI N° 002/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar a desapropriação do terreno que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes junto à Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome e no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a desapropriação do imóvel de propriedade do Espólio de Édson Rodrigues Suzart, localizado na Fazenda Jacú, lugar denominado Capão, com área de 5.000 m², (cinco mil metros quadrados) ou 0,5 hectare, com seus limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luislândia, 26 de junho de 2012.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:026A0A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/11 – PREGÃO 025/11 - PRC Nº. 0698/11.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/11 – PREGÃO 025/11 - PRC Nº. 0698/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ **01 DE ABRIL DE 2013,** NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CD54758E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0109/11 – PREGÃO 046/11 - PRC Nº. 01507/11.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0109/11 – PREGÃO 046/11 - PRC Nº. 01507/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. **TIAGO SILVA CAMPOS.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **01 (UM) MÊS E 04 (QUATRO) DIAS**, PORTANTO ATÉ **31 DE JULHO DE 2013,** NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 22.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3A1B990E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01368, DE 23 DE MAIO DE 2012 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)			
	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
319016	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	204	510,67
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	96,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	356	10.300,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	400,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
319004	- Contratacao por Tempo Determinado	360	6.490,70
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	46.607,00
02.05.02.10.301.0011.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
339030	- Material de Consumo	404	1.040,00
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS			
339030	- Material de Consumo	411	500,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	438	2.500,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	439	1.500,00
02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
319016	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	444	795,91
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
319004	- Contratacao por Tempo Determinado	468	1.111,50
02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
319016	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	485	192,91
02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	521	88,00
02.07.08.243.0015.2.178 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL			
339030	- Material de Consumo	531	1.500,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339014	- Diarias - Pessoal Civil	588	800,00
339030	- Material de Consumo	589	45,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
449052	- Equipamentos e Material Permanente	622	3.214,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
319016	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	648	1.257,22
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			

MUNICÍPIO DE LUZ		002/003
Academia de Gestão Pública S/A		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	1.492,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339030 - Material de Consumo	692	150,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	694	80,00
TOTAL DE CRÉDITOS		80.670,91

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	510,67
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	347	96,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	355	900,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	26.907,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	6.490,70
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	397	40,00
02.05.02.10.301.0011.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	405	100,00
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414	500,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339030 - Material de Consumo	437	33.000,00
02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442	795,91
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	464	1.000,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469	1.111,50
02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483	192,91
02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	520	88,00
02.07.08.243.0015.2.178 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	1.500,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	590	345,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	619	500,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	172,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	635	3.614,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		

MUNICÍPIO DE LUZ 003/003

Academia de Gestão Pública S/A

CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646	1.257,22
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- Material de Consumo	672	1.200,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	673	120,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	703	150,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	704	80,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			80.670,91
TOTAL DE RECURSOS			80.670,91

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 23 de maio de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE39F1D2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DESPACHO 174/12

Considerando o processo 34.914/12 de 25/06/12 no qual a Senhora ELYELDA DE SOUZA, CPF Nº. 029.159.156-60, requer a prescrição de débitos referentes aos exercícios de 2003/2004/2006, relativo à taxa de conservação de vias e de expediente vinculados ao imóvel 00.02.117.0160.0000, inscrito em dívida ativa, cujo código da contribuinte é 5870;
Considerando, nos termos dos artigos 173 e 174 do CTN, Lei nº. 6.830 de 22/09/80 e art. 327 da Lei 827/93 de 30 de dezembro de 1993, o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à folha 06;
DEFIRO o pleito da requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 26 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:090898B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 010/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012.
"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 7/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 7/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 7/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 7/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 7/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras: **Simone Alzira Zanardi Burakowski,** Secretária Municipal de Saúde; **Luciene Rodrigues da Silva Bernardes**, Agente Fiscal de Saúde - AFS e **Mirian de Paulo Oliveira Leite,** Agente de Saúde 2 – AS 2 (Faxineira), sob a presidência da primeira.
Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados as servidoras: **Maria Cleusa da Silva,** Agente de Saúde 2 – AS 2 (Faxineira) e **Sandra Silva Lima Teodoro,** Técnico Superior de Saúde 2 – TSS 2 (Enfermeira).

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2012.
SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BF8717CE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 052 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

CONSELHO MUNCIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 052 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Constitui a diretoria do CODEMA
para a gestão 2011/2013.

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 921/98, de 20 de março de 1998, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Diretora do CODEMA para a gestão 2011/2013, após eleições, com os seguintes membros:

• Presidente: Mozart Basílio da Silva;
• Vice-Presidente: Tarcísio Marques Duarte;
• 1º Secretário: Joálisson Moreira de Oliveira;
• 2ª Secretária: Sthefanie Oliveira Silva;
• 1ª Tesoureira: Aline de Paula Afonso;
• 2º Tesoureiro: Evandro Veloso Bernardes.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:610F1DAC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 053 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

CONSELHO MUNCIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 053 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Constitui Comissão Especial e
Permanente do CODEMA, com o objetivo de
analisar e deliberar os requerimentos
de desmembramentos de área.

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 921/98, de 20 de março de 1998, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial e Permanente do CODEMA com os seguintes membros do CODEMA:

I – Mozart Basílio da Silva;
II – Dario Paulinelli Ribeiro;
III – Aline de Paula Afonso;
IV – Sandra Pereira Campos;

Parágrafo Único: A Comissão Especial e Permanente do CODEMA será presidida pelo Conselheiro nomeado no inciso I.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 023 de 07 de outubro de 2010.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente do Codema

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F43706F1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 054 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONSELHO MUNCIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 054 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA A RESOLUÇÃO 53, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E PERMANENTE DO CODEMA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR E DELIBERAR OS REQUERIMENTOS DE DESMEMBRAMENTOS DE ÁREA."

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 921/98, de 20 de março de 1998, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 2º, ao art. 1º, da Resolução 053/2011, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único:

Art. 1º. (...)
§ 2º - A Comissão Especial e Permanente tem o objetivo de analisar e deliberar os requerimentos de desmembramentos de áreas e os requerimentos de substituição de árvores que tem caráter emergencial/especial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:566FE583

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº. 55 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

CONSELHO MUNCIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE LUZ/MG

Resolução nº. 55 de 24 de outubro de 2011

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão extraordinária da nonagésima primeira reunião, realizada no dia 24 de outubro de 2011".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes de declaração ou parecer do CODEMA sobre o Desmembramento de Área, realizados na sessão extraordinária da nonagésima primeira reunião, realizada no dia 24 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos, na forma da lei, os pedidos de parecer para o Desmembramento de Área dos seguintes requerimentos de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
34.232/2011	Wagner Ferreira de Freitas	Rua Josefino Firmino.
34.259/2011	Aline Cardoso da Silva Resende e seu esposo e Fabiana Cabral Rodrigues e seu esposo.	Rua São Paulo nº. 402 e 416 e Rua Paraná nº. 391 e 401.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de outubro de 2011.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F5A7E792

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº. 56 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Resolução nº. 56 de 27 de outubro de 2011

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão extraordinária da nonagésima segunda reunião, realizada no dia 27 de outubro de 2011".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando a aprovação da Ata nº. 90, os julgamentos de processos administrativos de diversos requerentes acerca de pedidos de supressão de espécies arbóreas na zona urbana do Município de Luz, de declaração ou parecer do CODEMA sobre o desmembramento de área, da resposta ao ofício da Indústria e Comércio Guimarães Ltda. da prestação de contas do material lenhoso e assuntos gerais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovada a Ata nº. 90 sem ressalvas.

Art. 2º. Ficam deferidos, na forma abaixo, os seguintes requerimentos dos Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
144/2011	Maria de Lurdes Rocha	Rua João Garcia de Lima nº. 62.
145/2011	Lourenço Vieira Carvalho- Associação dos Cavaleiros de Luz	Avenida Laerton Paulinelli nº. 2185.
147/2011	Pedro Guimarães Mesquita- Indústria e Comércio Guimarães Ltda.	Rua Nelson Gomes de Macedo Filho nº. 692. **Observação: Não intervir na área de preservação permanente - APP.**
148/2011	Ailton Duarte	Avenida Dr. Josaphat Macedo nº. 990.
150/2011	Agostinho Carlos Oliveira	Avenida Guarim Caetano nº. 301.
153./2011	Juliana Ap. M. C. Moura	Rua Jarbas Machado nº. 210 – Esteios.
154/2011	Ademir da Silva Giordani	Rua Antônio Gomes de Macedo nº. 91.
155/2011	Maisa Faria Batista	Rua Tiradentes nº. 763.
156/2011	Lindoedson Pereira Silva	Rua São Gotardo nº. 249.
158/2011	Antenor de Oliveira Araújo	Rua Antônio Gomes de Macedo nº. 85F.
160/2011	Aparecida Maria Edígio	Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 817.
162/2011	Andreone Guimarães Araújo	Rua Dom Belchior nº. 120.
165/2011	Terezinha de Souza Chaves	Rua Capitão Dú nº. 611.
166/2011	Geraldo Eustáquio Coutinho	Rua Olímpia Clara de Carvalho nº. 44.
167/2011	Paulo Garcia de Carvalho	Avenida Guarim Caetano nº. 373.
170/2011	Luciano dos Santos Arruda	Rua Josefino Firmino
171/2011	Maria Gontijo Caetano	Rua Coronel José Thomás nº. 351.
172/2011	Cláudio Pereira Cunha	Rua Jarbas Machado nº. 192 – Esteios.
173/2011	Rodriangelo Oliveira Ramos	Rua José Barbosa Leão nº. 348.
174/2011	Jussara Maria Silva Marques	Rua Santa Catarina nº. 99.
175/2011	Rosana Nery de Araújo	Rua Ramiro Botinha nº. 250.
176/2011	Maria José Pinto	Rua dos Cocais nº. 236.
177/2011	Lázaro Batista de Oliveira	Avenida Dr. Josaphat Macedo nº. 712.

Art. 3º. Fica deferido parcialmente, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
149/2011	Dalva Alves Silva	Rua Dona Germana Duarte nº. 110.
151/2011	José Alexandre Gomes	Rua Professora Maira José Miranda nº. 670 – Esteios.
152/2011	Jovelino Mesquita Gomes	Rua Professora Maira José Miranda nº. 810 – Esteios.
169/2011	Alexon de Oliveira Ferreira	Rua Ipê Amarelo nº.70.

Art. 4º. Ficam indeferidos na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
146/2011	Vicente Caetano Miranda	Avenida Guarim Caetano (canteiro central).
159/2011	Geraldo José Caetano	Rua Iguatama nº. 191.
161/2011	Antônio Marciano	Rua Dom Manoel nº. 333.

Art. 5º. Fica deferido, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo condicionado o plantio antecipado de outras espécies:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
157/2011	Paulo Sérgio de Oliveira	Rua Otávio Veloso do Carmo nº. 370.
163/2011	Ana Lúcia Silva	Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 795.
164/2011	Efigênia Pereira	Rua Vigário Parreiras nº. 814.

Art. 6º. Fica sem parecer, na forma da lei, o pedido Desmembramento de Área do seguinte requerimento de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
34.266/2011	Aline de Almeida Stuart Perdigão e seu esposo.	Rua Vicente Viriato nº. 134 e 138.

Art. 7º - Fica decidido que o CODEMA é favorável ao funcionamento da Indústria e Comércio Guimarães Ltda. mediante a regularização da emissão de esgotamento sanitário, expedido pelo SAAE e a não intervenção na área de preservação permanente – APP.

Art. 8º - Fica deferida a supressão de quatro álamos e dois flamboyants mediante a anuência do Instituto estadual de Florestas - IEF, por se tratar de área de preservação permanente - APP.

Art. 9º - Fica informado que o CODEMA tem em caixa o valor de R$ 600,00 provenientes da venda do material lenhoso.

Art. 10º - Fica deferida a supressão das sibipirunas da requerente Juliana Carvalho Chaves.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de outubro de 2011.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente do Codema

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E22325CC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº. 57 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

CONSELHO MUNCIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE LUZ/MG

Resolução nº. 57 de 17 de novembro de 2011

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão extraordinária da nonagésima terceira reunião, realizada no dia 17 de novembro de 2011".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes de declaração ou parecer do CODEMA sobre o Desmembramento de Área, realizados na sessão extraordinária da nonagésima terceira reunião, realizada no dia 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos, na forma da lei, os pedidos de parecer para o Desmembramento de Área dos seguintes requerimentos de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
34.311/2011	José Geraldo dos Santos	Rua Presidente Getúlio Vargas nº. 304.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de novembro de 2011.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6D1177D8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº. 57 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

CONSELHO MUNCIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE LUZ/MG

Resolução nº. 57 de 17 de novembro de 2011

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão extraordinária da nonagésima terceira reunião, realizada no dia 17 de novembro de 2011".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes de declaração ou parecer do CODEMA sobre o Desmembramento de Área, realizados na sessão extraordinária da nonagésima terceira reunião, realizada no dia 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos, na forma da lei, os pedidos de parecer para o Desmembramento de Área dos seguintes requerimentos de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
34.311/2011	José Geraldo dos Santos	Rua Presidente Getúlio Vargas nº. 304.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de novembro de 2011.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4F27ED8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONVITE

CONSELHO MUNCIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE LUZ/MG

ILMO. (A)
_____
CONSELHEIRO (A) DO CODEMA – GESTÃO 2011/2013
Nesta/

ILUSTRÍSSIMO (A) CONSELHEIRO (A),

Convido e convoco-vos a comparecer na Reunião Ordinária do CODEMA, quando trataremos:
I) Da leitura e aprovação da Ata anterior;
II) Da apreciação de requerimento de substituição de árvores;
III) Da substituição de árvores na Praça da Catedral;
IV) Do parecer do CODEMA sobre Desmembramento de área;
V) Revisão do processo de Gumercindo José Ferreira;
VI) Leitura de correspondências recebidas;
VII) De assuntos gerais.

DATA: 04/07/2012.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: SALA VERDE "PAU-TERRA".

Na impossibilidade de seu comparecimento favor solicitar seu (a) suplente _____ para representá-lo na reunião.
"A PRESENÇA TOTAL DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES CONTRIBUI PARA DECISÕES MAIS EFICAZES DO CODEMA."

Na certeza de podermos contar com a vossa importantíssima e indispensável presença, subscrevo agradecido.
ATENCIOSAMENTE,

TARCÍSIO MARQUES DUARTE
Presidente Interino CODEMA

Sala Verde Pau-terra - SADEMA - CODEMA
Rua Dez de Abril s/nº (ao lado da Prefeitura Municipal) – Centro-Luz/MG.
Telefone (37) 3421-3030 ramal 35
e-mail: codemaluz10@gmail.com

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA087CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 060/2012 – PRC Nº 1708/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vê, através desta informar, a quem possa interessar saber, que foram consideradas vencedoras do **Pregão nº 060/2012 – PRC nº 1708/2011**, as empresas: *"AF Indústria de Móveis de Aço e Transportes Ltda"* Itens: 02, 08, 09, 13, 41. *"Astem Equipamentos e Móveis Ltda"* Itens: 04, 30, 40. *"JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda"* Itens: 05, 07, 12, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 28, 29, 34, 35, 36. *"Mobille Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda – ME"* Itens: 01, 03, 06, 10, 11, 14, 27, 32, 38. *"Zenitt Comércio e Serviços Ltda"* Itens: 18, 20, 21, 22, 24, 31, 33, 39. **Pará de Minas, 05 de junho de 2012.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:CD444324

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 070/2012 – PRC Nº 0625/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vê, através desta informar, a quem possa interessar saber, que foram consideradas vencedoras do **Pregão nº 070/2012 – PRC nº 0625/2012**, as empresas: *"Joel Kleber da Silva"* Itens: 01, 03, 04, 07. *"W.R. Comércio de Artigos Esportivos Ltda – EPP"* Itens: 02, 05, 06. **Pará de Minas, 26 de junho de 2012.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C0BF871F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2012 PRC Nº 735/12

Tendo em vista o constante do processo n.º 027/2012 PRC nº 735/12, e, para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24 inciso V da mesma Lei c/c os Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta da República, para a contratação da sociedade empresária: "Par Empreendimentos Ltda", para prestação dos serviços de adequação e reforma do Palácio da Cultura com integração ao Teatro Municipal, nos exatos termos da documentação acostada aos autos. O prazo da execução é de 06 (seis) meses e o valor total é de R$ 508.030,26 (quinhentos e oito mil e trinta reais e vinte e seis centavos). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BD170814

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO À CONCORRÊNCIA Nº 018/2012 – PRC 607/12

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado da seguinte forma: SEGUEM NOVOS ANEXOS: III , XI e XII e ainda: Onde se lê: 2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 2.1.2 - A sociedade participante deverá prestar a garantia de apresentação de proposta, conforme alude o inciso III, do artigo 31, da Lei Federal nº 8.666/93, na redação consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, no valor de R$911,68 (novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), observado o procedimento abaixo: 3- HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)H - Comprovação do licitante de que o Capital Integralizado da Empresa é igual ou superior a R$ 9.116,80 (nove mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos), até a data desta licitação, através de cópia do contrato ou da última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso. S - Garantia de seriedade da proposta, conforme Artigo 31 (III), da Lei 8.666/93, no valor de R$911,68 (novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). 18 – DISPOSIÇÕES FINAIS 18.12 – O valor estimado da prestação dos serviços é de R$ 91.168,00 (noventa e um mil cento e sessenta e oito reais). Leia-se: 2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 2.1.2 - A sociedade participante deverá prestar a garantia de apresentação de proposta, conforme alude o inciso III, do artigo 31, da Lei Federal nº 8.666/93, na redação consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, no valor de R$ 939,68 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), observado o procedimento abaixo: 3- HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) H - Comprovação do licitante de que o Capital Integralizado da Empresa é igual ou superior a R$ 9.396,80 (nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), até a data desta licitação, através de cópia do contrato ou da última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso. S - Garantia de seriedade da proposta, conforme Artigo 31 (III), da Lei 8.666/93, no valor de R$ 939,68 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). 18 – DISPOSIÇÕES FINAIS 18.12 – O valor estimado da prestação dos serviços é de R$ 93.968,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta e oito reais). Em virtude desta alteração fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado em que: Onde se lê: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 16:00 horas do dia 28 de junho de 2012(...)" "Os

envelopes das empresas interessadas em participar desta licitação deverão ser protocolados na sede da PREFEITURA, endereço já indicado, até às 08:30 do dia 03 de julho de 2012, prazo preclusivo do direito de participação. E o julgamento iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2012." 2.1.3 – a garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, à escolha da proponente, e deverá ser depositada no edifício sede do Município de Pará de Minas, na Divisão de Tesouraria, até às 16:00 horas do dia 02 de julho de 2012 e ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data de entrega das propostas; 18.13 - Esclarecimentos sobre este edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos até às 16:00 horas do dia 29/06/2012, mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 16:00 horas na Divisão de Protocolo, situada na Praça Afonso Pena , 30 – Centro, podendo também os licitantes obterem esclarecimentos acerca do edital e seus anexos através do fax nº 37 – 3233-5608. Leia-se: "(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 16:00 horas do dia 27 de julho de 2012 (...)" "Os envelopes das empresas interessadas em participar desta licitação deverão ser protocolados na sede da PREFEITURA, endereço já indicado, até às 13:30 do dia 01 de agosto de 2012, prazo preclusivo do direito de participação. E o julgamento iniciar-se-á às 14:00 do dia 01 de agosto de 2012." 2.1.3 – a garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, à escolha da proponente, e deverá ser depositada no edifício sede do Município de Pará de Minas, na Divisão de Tesouraria, até às 16:00 horas do dia 31 de julho de 2012 e ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data de entrega das propostas; 18.13 - Esclarecimentos sobre este edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos até às 16:00 horas do dia 30/07/2012, mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 16:00 horas na Divisão de Protocolo, situada na Praça Afonso Pena , 30 – Centro, podendo também os licitantes obterem esclarecimentos acerca do edital e seus anexos através do fax nº 37 – 3233-5608. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:322DDB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 64/2012 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 92/2012 - Pregão Presencial nº 64/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de cartuchos, tonners e outros, com abertura dos envelopes às 13:00 h do dia 09.07.2012. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DC92FA33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO DA CANDIDATA IARA MARIA DAS DORES RIBEIRO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA: IARA MARIA DAS DORES RIBEIRO PARA COMPARECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES PARA FINS DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem pelo Presente Edital **CONVOCAR** a candidata **IARA MARIA DAS DORES RIBEIRO**, portadora do CPF n.°514.182.746-15 e RG n.º M-3.511.505, classificada em 4º lugar para o cargo de Faxineira do Concurso Público Edital 01/2009 – desta Prefeitura Municipal de Perdões, para que **compareça no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Praça 1.° de Junho, n.° 103 - Centro Perdões/MG, das 12:00 às 18:00 horas até o dia 03/07/2012, munida de todos os documentos pessoais , para assumir a vaga de faxineira para contrato . O não comparecimento até a data estipulada neste edital sujeitará a candidata a sua desistência no preenchimento desta vaga, facultando o Município a seguir a lista de classificação dos candidatos aprovados, Prefeitura Municipal de Perdões, 26/06/2012.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AA8D12CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 49/12

Ata da Octagésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 103/12, na modalidade Pregão N° 49/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme descrito no anexo I do edital. Aos vinte seis dias do mês de junho de 2012, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o processo acima citado. Por falta de interessados a Comissão Permanente de Licitação declarou a presente licitação **DESERTA,** marcando o dia 11/07/2012, às 13:00 horas para uma nova abertura. Nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:AF436A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 50/12

Ata da Octagésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 104/12, na modalidade Pregão N° 50/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE UM CARRO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no anexo I do edital. Aos vinte seis dias do mês de junho de 2012, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o processo acima citado. Apesar da divulgação, participou deste certame somente a empresa FAM LTDA EPP representada pelo Sr. Carlos Eduardo Gimenes. Passando para o envelope N° 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou o valor descrito no mapa de apuração em anexo. A CPL declarou que o valor apresentado pela empresa está

dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. A enfermeira Andréia de Fátima dos Santos esteve presente para analisar o objeto licitado. Passando para o Envelope N° 2, contendo a documentação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada**.** Nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:945F2439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a empresa FAM LTDA EPP foi vencedora no Processo Licitatório n° 104/12, Pregão n° 50/12, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM CARRO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no anexo I do edital.
Poço Fundo, 26 de junho de 2012.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FDD66C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 52/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 111/12, na modalidade Pregão n° 52/12, tendo como Objeto a Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo ambulância, adaptado com os equipamentos e acessórios descritos no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Convênio nº 811/2012, com abertura prevista para o dia 16/07/2012,às 13:00 horas.O edital deverá ser solicitado pelo email eniltoncompras@gmail.com.Informações Departamento de Licitações, telefone (35)3283-1234.
Poço Fundo, 26 de junho de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:1271423F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

REVOGA O ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007 – "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS NO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 002, de 13 de abril de 2009, mantendo-se a redação do art. 36 da Lei Complementar nº 004, de 18 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 18 de junho de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8EDD7345

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 149/2012

Processo Licitatório nº 103/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2012. Objeto: Aquisição de uniformes e materiais para os Agentes de Endemias que trabalham junto à Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Prata. Contratante: Município de Prata – Contratada: Sirley Moreira Pereira de Camargo-Epp. Valor Global Por Lote: R$17.575,73 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), discriminado da seguinte forma: LOTE 01 – UNIFORMES - R$11.970,48 (onze mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos); LOTE 02 – MATERIAIS - R$5.605,25 (cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 26/06/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 26/06/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:281A09E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 10/07/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 064/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para serem utilizados de acordo com a necessidade pela Assessoria de Planejamento. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 26 de junho de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:467B66B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 161/2012 PREGÃO PRESENCIAL: 15/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **161/2012** – **Pregão Presencial: 15/2012**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **10/07/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **10/07/2012** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 26/06/2012

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E62283E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 162/2012 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 16/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **162/2012** – **Pregão Presencial/Registro de Preço: 16/2012**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** Data de entrega dos envelopes: dia **11/07/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **11/07/2012** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 26/06/2012

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0A70F336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 163/2012 PREGÃO PRESENCIAL: 17/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **163/2012** – **Pregão Presencial: 17/2012**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **12/07/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **12/07/2012** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 26/06/2012

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DC58D9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 164/2012 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 18/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação **164/2012** – **Pregão Presencial/Registro de Preço: 18/2012**: **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE / FILTROS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I E II DO EDITAL DE LICTAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **13/07/2012** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **13/07/2012** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 26/06/2012

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:54E869F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 058/2012 TOMADA DE PREÇOS 026/2012. OBJETO FORNEIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE DIVERSAS OBRAS. EMPRESAS CONTRATADAS COM RESPECTIVOS VALORES GLOBAIS:HAROLDO MOREIRA ME R$ 36.907,80(trinta e seis mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos), **CERÂMICA JB LTDA** R$ 33.637,00(trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), **MADEIREIRA NATIVA LTDA ME valor** R$ 2.388,00(dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) RESENDE E ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA valor R$ 10.042,00(dez mil, quarenta e dois reais). VIGÊNCIA 22.06.2012 Á 31.12.2012.

RIO PARANAIBA/MG, 22 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:5E4BBE79

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 058/2012 TOMADA DE PREÇOS 026/2012. OBJETO FORNEIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE DIVERSAS OBRAS. EMPRESAS CONTRATADAS COM RESPECTIVOS VALORES GLOBAIS:HAROLDO MOREIRA ME R$ 36.907,80(trinta e seis mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos), **CERÂMICA JB LTDA** R$ 33.637,00(trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), **MADEIREIRA NATIVA LTDA ME valor** R$ 2.388,00(dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) RESENDE E ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA valor R$ 10.042,00(dez mil, quarenta e dois reais). VIGÊNCIA 22.06.2012 Á 31.12.2012.

RIO PARANAIBA/MG, 22 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:60F5EDD2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAL 058/2012 TOMADA DE PREÇOS 026/2012. OBJETO FORNEIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE DIVERSAS OBRAS. EMPRESAS VENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS POR ITEM:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	valor uni.	empresa vencedora
1	UNID.	2	ADAPTADOR FRANGE 1/2	R$ 8,50	**HAROLDO MOREIRA**
2	UNID.	2	ADAPTADOR FRANGE 50 MM	R$ 18,00	**HAROLDO MOREIRA**
3	KG	30	ARAME RECOZIDO 18	R$ 7,50	CERAMICA JB LTDA
4	M³	115	AREIA LAVADA, SECA DE 1ª	R$ 85,00	CERAMICA JB LTDA
5	M³	85	AREIA DE REBOCO, SECA DE 1ª	R$ 85,00	CERAMICA JB LTDA
6	UNID.	2	BOIA 3/4	R$ 12,00	CERAMICA JB LTDA
7	TON	65	BRITA P1	R$ 65,00	CERAMICA JB LTDA
8	UNID.	1	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS C/TAMPA	R$ 269,00	**HAROLDO MOREIRA**
9	SC	1080	CIMENTO CP II E 32	R$ 22,90	**HAROLDO MOREIRA**
10	UNID.	6	CONJUTO LIGAÇÃO	R$ 14,00	**HAROLDO MOREIRA**
11	UNID.	20	CURVA 3/4 SOLDÁVEL	R$ 1,90	**HAROLDO MOREIRA**
12	UNID.	10	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	R$ 9,50	**HAROLDO MOREIRA**
13	PAR	10	DOBRADIÇA	R$ 5,00	**MADEIREIRA NATIVA**
14	GL	26	ESMALTE 3.600 LITROS	R$ 62,00	**RESENDE E ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
15	UNID.	6	ESPUDE	R$ 4,00	CERAMICA JB LTDA
16	UNID.	4	FECHADURA DE PORTA	R$ 22,00	**MADEIREIRA**

					NATIVA
17	BR	50	FERRO CA 50 1/4 C/12 MTS	R$ 13,70	CERAMICA JB LTDA
18	BR	80	FERRO CA 50 3/8 C/12 MTS	R$ 29,50	CERAMICA JB LTDA
19	BR	50	FERRO CA 50 5/16 C/ 12 MTS	R$ 22,30	CERAMICA JB LTDA
20	BR	80	FERRO CA 60 4.2 C/12 MTS	R$ 6,30	CERAMICA JB LTDA
21	MTS	200	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	R$ 0,90	**RESENDE E ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
22	MTS	200	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	R$ 2,00	**HAROLDO MOREIRA**
23	UNID.	2	JANELA DE BANHEIRO 1,20X1,20	R$ 275,00	**HAROLDO MOREIRA**
24	UNID.	2	JANELA DE CORRER DE VIDRO QUADRADA J7 - 2,50X2,50	R$ 2.200,00	**HAROLDO MOREIRA**
25	UNID.	3	JANELA DE CORRER DE VIDRO RETANGULAR J2 - 2,00X1,20	R$ 390,00	**HAROLDO MOREIRA**
26	UNID.	20	JOELHO 3/4 SOLDAVEL	R$ 1,30	**HAROLDO MOREIRA**
27	UNID.	10	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	R$ 4,50	**HAROLDO MOREIRA**
28	UNID.	6	JOGO DE PORTAL 1/80X0,60	R$ 110,00	**MADEIREIRA NATIVA**
29	UNID.	2	JOGO DE PORTAL 2,15X1,00X0,17	R$ 135,00	**MADEIREIRA NATIVA**
30	UNID.	2	LAVATORIOS 3 BOJOS	R$ 240,00	**HAROLDO MOREIRA**
31	UNID.	8	LUMINÁRIA 2X4 COMPLETA	R$ 85,00	**HAROLDO MOREIRA**
32	UNID.	4	PORTA DE MADEIRA 1,80X0,60	R$ 190,00	**MADEIREIRA NATIVA**
33	UNID.	2	PORTA DE MADEIRA 1,80X0,90	R$ 190,00	**MADEIREIRA NATIVA**
34	UNID.	2	PORTA PRANCHETA 2,10X0,90	R$ 90,00	**MADEIREIRA NATIVA**
35	UNID.	2	REGISTRO DE GAVETA 50 MM	R$ 70,00	CERAMICA JB LTDA
36	LT	10	SELADOR 18 LITROS	R$ 65,00	**RESENDE E ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
37	UNID.	10	TE PVC ESGOTO 100 MM	R$ 10,00	**HAROLDO MOREIRA**
38	UNID.	20	TE SOLDAVEL 3/4	R$ 1,50	**HAROLDO MOREIRA**
39	UNID.	10	TE SOLDAVEL 50 MM	R$ 6,90	**HAROLDO MOREIRA**
40	GL	3	THINNER 5 LITROS	R$ 35,00	CERAMICA JB LTDA
41	UNID.	5.500	TIJOLO 12 FUROS	R$ 0,90	CERAMICA JB LTDA
42	LT	40	TINTA LÁTEX 18 LITROS P/EXTERIORES	R$ 190,00	**RESENDE E ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
43	UNID.	6	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	R$ 40,00	CERAMICA JB LTDA
44	UNID.	6	TUBO DE DESCARGA	R$ 8,00	CERAMICA JB LTDA
45	UNID.	10	TUBO DE PVC 100 MM ESGOTO	R$ 38,00	**HAROLDO MOREIRA**
46	UNID.	20	TUBO PVC SOLD. 1/2	R$ 11,50	**HAROLDO MOREIRA**
47	UNID.	10	TUBO PVC SOLDAVEL 3/4	R$ 14,90	**HAROLDO MOREIRA**
48	UNID.	5	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	R$ 49,50	**HAROLDO MOREIRA**
49	UNID.	6	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA	R$ 140,00	**HAROLDO MOREIRA**
50	UNID.	6	VASO SANITÁRIO	R$ 82,00	CERAMICA JB LTDA
51	M²	15	VIDRO LISO 3 MM		FRACASSADO
52	M²	15	ARDÓSIA	R$ 100,00	CERAMICA JB LTDA
53	M²	77	TELHA GALVALUME	R$ 23,90	**HAROLDO MOREIRA**

RIO PARANAIBA/MG, 22 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:92A17A24

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO QUE IRA REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 . ABERTURA 09.07.2012 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA.OBJETO AQUISIÇÃO DE ONIBUS USADO. MAIORES INFORMAÇÕES TELEFONE 034-38551201 , EMAIL RIOCOMPRAS@YAHOO.COM.BR OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA RUA CAPITAO FRANKLIM DE CASTRO N 1065 CENTRO EM RIO PARANAIBA/MG, 26 DE JUNHO DE 2012.

SARA MICHELLE GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:F2565122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0156/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0156/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0156/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE MINASVEL- MINAS VEICULOS LTDA BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 25 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:D983CA5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0156/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0156/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0156/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO LEVE ZERO QUILOMETRO, 4P, BIOCOMBUSTIVEL FLEX, COM POTENCIA MINIMA DE 70 CV, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, VALOR 30.250,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).** LICITANTE VENCEDOR: **MINASVEL- MINAS VEICULOS LTDA**. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 25 DE JUNHO DE 2012. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:0A8BDAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.078 DECLARA EXTINTA A TARIFA CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.513, DE 12/07/2001, DESTINADA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS

FINANCEIROS PARA SEREM APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE ELEVAÇÃO E DE EMISSÁR

LEI MUNICIPAL Nº 3.078

Declara extinta a tarifa criada através da Lei Municipal nº. 2.513, de 12/07/2001, destinada à captação de recursos financeiros para serem aplicados exclusivamente na construção das unidades de elevação e de emissários e tratamento de esgoto e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada extinta, a partir do dia 30/04/2012, a tarifa criada através da Lei Municipal nº. 2.513, de 12/07/2001, destinada à captação de recursos financeiros para serem aplicados, exclusivamente, na construção das unidades de elevação e de emissários e tratamento de esgoto, cujo valor era debitado mensalmente nas contas de água e esgoto, no percentual de 25% da tarifa de água.

Art. 2º Excluída a cobrança da tarifa, em consonância com o que prescreve o artigo 1º, desta Lei, ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2.513, de 12/07/2001, extremamente necessários ao funcionamento do Fundo Especial de Investimento para Obras de Saneamento – FEIOS e a fiscalização relativa à aplicação de seus recursos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

DEUSDETE DOS SANTOS
Diretor-Presidente do SAAE

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:00697EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 5º ADITIVO TP 002/2009

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação da empresa CONSTRUTORA ABREU LTDA-ME, inscrição no CNPJ: 04.959.354/0001-19, pelo PAL 109/2009 Tomada de Preço 002/2009, para prestação de serviços para a construção remanescente de obra de Unidade Escolar do Projeto PROINFANCIA – Convênio 830.302/2007 ME/FNDE no Município de Sem Peixe, Minas Gerais. Data da celebração do contrato: 10/02/2010. Data do 5º aditivo: 08/06/2012. Duração do aditivo: 10/12/2012. Valor total do contrato inalterado: R$ 692.660,61 (seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:26D51DAE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 1º ADITIVO PREGAO PRESENCIAL 027/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o acréscimo de objeto da contratação pelo PAL 093/2011 Pregão Presencial 027/2011, para contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, nos veículos, máquinas e utilitários da frota do Município de Sem Peixe, da empresa:
FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 07.240.791/0001-76. Data da celebração do contrato: 02/09/2011. Data de celebração do aditivo: 30/05/2012. Vigência do contrato: até 02/09/2012. Valor total do contrato passa de R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) para **R$53.100,00** (cinquenta e três mil e cem reais), acréscimo de 25% sobre o valor contratado.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:C372FBA8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONVITE 016/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 072/2011 CONVITE 016/2011, para contratação de prestação de serviços profissionais especializados de odontólogos, conforme as especificações técnicas e proposta comercial, para atendimento no Departamento Municipal de Saúde com jornada de trabalho exclusiva de 40 horas semanais, dos profissionais:
ANA JÚLIA CASAGRANDE SILVA, inscrita com o CRO/MG 29.100. Data da celebração do contrato: 16/06/2011. Data da celebração do aditivo: 15/06/2012. Vigência do aditivo: até 31/12/2012. Valor total do aditivo ao contrato: **R$24.416,15** (vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), pelo período de mais seis meses e 15 (quinze) dias.
Eduardo de lanna passos, inscrita com o CRO/MG 27.030 Data da celebração do contrato: 16/06/2011. Data da celebração do aditivo: 15/06/2012. Vigência do aditivo: até 31/12/2012. Valor total do aditivo ao contrato: **R$16.358,61** (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) pelo período de mais seis meses e 15 (quinze) dias.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:CAC3B65C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO DISPENSA 014/2012

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público a prorrogação da contratação da profissional ANA PAULA ARAÚJO PONTES CPF 087.028.596-37, conforme dispõe art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, pelo PAL 037/2012 Dispensa de Licitação 014/2012, para prestação de serviços profissionais especializado de médico veterinário para a implementação, desenvolvimento e acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Integrado da Pecuária Leitura de Minas Gerais (Programa Balde Cheio), em atendimento a solicitação do Departamento de Desenvolvimento Econômico do Município de Sem Peixe, conforme especificações do contrato. Data do contrato: 13/02/2012. Data do aditivo: 11/05/2012. Vigência do aditivo do contrato: 13/08/2012. Valor total do aditivo ao contrato: R$1.950.00 (um mil novecentos e cinquenta reais) pelo período de mais três meses.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:FC3D4696

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 040/2010

Retificação do extrato de contrato dispensa 040/2010 publicado na data de 15/06/2012, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "PAL 086/2011 Dispensa de Licitação 040/2011". Leia-se: "PAL 086/2010 dispensa de licitação 040/2010".

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:9AEDD40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 0011/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 0011/2012

A Prefeitura Municipal de Tarumirim (MG) CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº.01/2009, realizado no último dia 16 de agosto de 2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Plautino Soares, 100,centro ,1º andar ,no Setor de Recursos Humanos, , no prazo de cinco dias conforme consta no Edital 001/2009 de 13.07.2009, no subitem 7.5 para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, a fim de assumir os seus respectivos cargos, a saber:

CARGO:AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
KEILLA MERCEDES

LOCAL DE TRABALHO
USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

Cumpre salientar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: *"O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim (MG), 25 de Junho de 2012.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:EF70F7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 0012/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 0012/2012

A Prefeitura Municipal de Tarumirim (MG) CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº.01/2009, realizado no último dia 16 de agosto de 2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Plautino Soares, 100,centro ,1º andar ,no Setor de Recursos Humanos, , no prazo de cinco dias conforme consta no Edital 001/2009 de 13.07.2009, no subitem 7.5 para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, a fim de assumir os seus respectivos cargos, a saber:

CARGO:AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
FABIO VASCONCELOS DA ROCHA

LOCAL DE TRABALHO
USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

Cumpre salientar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: *"O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim (MG), 25 de Junho de 2012.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:21F2B500

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 0013/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 0013/2012

A Prefeitura Municipal de Tarumirim (MG) CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº.01/2009, realizado no último dia 16 de agosto de 2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Plautino Soares, 100,centro ,1º andar ,no Setor de Recursos Humanos, , no prazo de cinco dias conforme consta no Edital 001/2009 de 13.07.2009, no subitem 7.5 para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, a fim de assumir os seus respectivos cargos, a saber:

CARGO:MOTORISTA
EDSON TEODORO DE SOUZA

LOCAL DE TRABALHO
USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

Cumpre salientar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: *"O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim (MG), 25 de Junho de 2012.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:B91498CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 0010/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 0010/2012

A Prefeitura Municipal de Tarumirim (MG) CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº.01/2009, realizado no último dia 16 de agosto de 2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Plautino Soares, 100,centro ,1º andar ,no Setor de Recursos Humanos, , no prazo de cinco dias conforme consta no Edital 001/2009 de 13.07.2009, no subitem 7.5 para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, a fim de assumir os seus respectivos cargos, a saber:

CARGO:AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
MARCELI DE SOUZA MOREIRA

LOCAL DE TRABALHO
USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO

Cumpre salientar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: *"O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim (MG), 25 de Junho de 2012.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:38BEAF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 051/2012

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para ESF Sáude Bucal. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 10/07/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B4E34C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 052/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza que serão utilizados para confecção de lanches e limpeza/higienização de espaço físico para participantes das oficinas de geração de renda e atividades voltadas aos trabalhos com a Terceira Idade, deficiente fisico e adolescentes dos programas PAIF, Projovem, Atenção ao idoso e deficiente fisico. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 10/07/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:5D72C8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA DE VEREADORES DE TARUMIRIM/MG - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM - Contratado: VIVO REPRESENTAÇÕES S/A - Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim - MG, com cobertura em 100% do perímetro urbano e no raio mínimo de 6 km deste, considerando as vias principais de acesso e com o maior alcance nos Distritos e Povoados do Município de Tarumirim - MG - Valor: R$ 20.094,00 (Vinte mil e noventa e quatro reais) - Prazo de vigência: 01/06/2012 a 30/06/2013 - Fundamentação: Processo Licitatório 014/2012 - Modalidade: Inexigibilidade 001/2012 - Dotação Orçamentária:01.01.01.031.0001.2002.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 16 - R$ 55.000,00 - Data da assinatura do contrato: 26 de junho de 2012.

HUMBERTO DA SILVA MEDINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:523314BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 0132_2012- PREGÃO 044_2012

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 013/2012

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos torna público a adesão das dotações:

02.01.01.04.122.0052.4.001.3390.30.00	119	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.01.02.04.122.0052.4.004.3390.30.00	132	MANUTENCAO DOS GABINETES
02.01.06.06.181.0101.4.016.3330.41.00	213	CONCLUSAO DE MANUTENCAO DE CONVENIO COM POLICIA CIVIL
02.01.06.06.181.0102.4.017.3330.41.00	216	MANUTENCAO DE CONVENIO POLICIA MILITAR
02.01.06.06.182.0103.4.018.3330.41.00	218	MANUTENCAO DE CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO
02.02.01.04.124.0055.4.023.3390.30.00	261	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
02.03.01.04.122.0052.4.241.3390.30.00	315	MANUTENCAO SETOR ADMINISTRATIVO
02.03.04.26.782.0508.4.041.3390.30.00	330	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
02.03.05.04.122.0052.4.034.3390.30.00	337	MANUTENCAO DO DEPTO DESENVOLVIMENTO URBANO
02.04.01.04.122.0052.4.043.3390.30.00	357	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RH
02.05.01.04.123.0053.4.065.3390.30.00	431	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS
02.06.01.08.244.0125.4.296.3390.30.00	512	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
02.07.10.12.361.0407.4.147.3390.30.00	668	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.07.11.12.122.0407.4.284.3390.30.00	676	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO
02.07.11.12.122.0407.4.285.3390.30.00	679	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE E CONV. ESTADO
02.07.11.12.361.0407.4.316.3390.30.00	689	ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CONVENIO COM ESTADO
02.08.01.10.301.0052.4.151.3390.30.00	705	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
02.08.02.10.302.0210.4.158.3390.30.00	728	MANUTENCAO DE TRANSPORTE
02.08.03.10.305.0245.4.164.3390.30.00	749	ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
02.09.03.15.452.0501.4.190.3390.30.00	963	ATIVIDADES DAS OFICINAS E USINA DE ASFALTO
02.10.02.26.782.2024.4.197.3390.30.00	993	MANUTENCAO DEPTO DE ESTRADAS E PATRULHA AGRICOLA
02.11.01.13.392.0052.4.205.3390.30.00	1.045	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LAZER, TURISMO ECULTURA
02.12.01.04.122.0052.4.216.3390.30.00	1.106	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES
02.12.03.04.122.0721.4.224.3390.30.00	1.136	MANUTENCAO DO DEPTO DE PRA€AS, QUADRAS, GINASIOS E ESTADIOS.
02.13.01.06.182.0104.4.227.3390.30.00	1.159	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
02.14.01.03.092.0010.4.237.3390.30.00	1.225	ATIVIDADES DAS AREAS JURIDICA E ADMINISTRATIVA
02.15.01.04.122.0052.4.320.3390.30.00	1.241	MANUTENCAO SETOR ADMINISTRATIVO
02.16.01.08.244.0125.4.308.3390.30.00	1.332	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

á ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Pregão 044/2012, Contratos nº (s) 142/2012 e 143/2012, 144/2012, 145/2012, 146/2012,147/2012, 148/2012, 149/2012, 150/2012, 151/2012 e 153/2012 cujo objeto é a aquisição de combustível celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 26 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e RH

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:A2A17C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO DE PREÇO 048_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 00048/2012
PROCESSO N.º 00304/2012
VALIDADE: 12 MESES

Às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua. Cel Alfredo Silva, 57, Centro, o Pregoeiro bem como a equipe de apoio . Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciadas as empresas

participantes. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta das seguintes empresas licitantes:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
02.584.881/0001-60 ADEGÁS LTDA	SAMANTHA ARAUJO
15.565.037/0001-34 BIBI LICITA LTDA - ME	MAXWELBER MASSAHUD
10.842.829/0001-95 C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	NEILOR HENRIQUE FERREIRA
20.702.528/0001-10 CARLOS GABRIEL DOS REIS	O MESMO
14.538.322/0001-01 DME3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RAFAEL NOGUEIRA
00.354.138/0001-99 FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RENAN GUARDA DE ARAUJO
09.039.582/0001-94 HÉLIO DE SOUZA JÚNIOR	O MESMO
03.134.867/0001-28 MOEMA COMERCIAL LTDA ME	LUIZ EDUARDO M. CATÓLICO

. Após os licitantes presentes rubricarem os envelopes Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se os envelopes contendo as propostas das empresas participantes do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que os licitantes credenciados apresentassem lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e as empresas não mais ofertarem lances, a Pregoeira decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

CARLOS GABRIEL DOS REIS							
Seq.	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12141	AÇUCAR CRISTAL PCT C/05KG	CAETÉ	PCT	3711	7,7900	28908,69
Sub Total						**28908,69**	
HÉLIO DE SOUZA JÚNIOR							
Seq.	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	29362	CARGA DE GÁS DE COZINHA, COM CAPACIDADE PARA 13 KG - P-13	ULTRAGAZ	UN	1296	37,0000	47952,00
3	30226	CARGA DE GÁS DE COZINHA, COM CAPACIDADE PARA 45 KG - P-45	ULTRAGAZ	UN	365	140,0000	51100,00
Sub Total						**99052,00**	
MOEMA COMERCIAL LTDA ME							
Seq.	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	11435	COPO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	PCT	6970	2,0300	14149,10
5	00262	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	PCT	4500	0,8900	4005,00
6	12143	PÓ DE CAFÉ PCT C/500GRS - VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	SORRISO	PCT	8940	4,2900	38352,60
Sub Total						**56506,70**	
Total Geral						**184467,39**	

A(s) Empresa(s) vencedora(s) está(ão) habilitada(s), de acordo com o exigido pelo Edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

01 – OBJETO:
Constitui objeto do presente Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 00048/2012 cujo objeto é Aquisição de café, açucar e copos descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria de Governo, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Aquisição de carga de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria de Governo, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente,Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico. da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO
I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00048/2012.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00048/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00048/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, ou seja 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal .
II – O local de entrega será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
III – Cada fornecimento deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00048/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 19 de junho de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Apoio

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Apoio

EDIMILSON SOUZA COSTA
Pregoeiro

ADEGÁS LTDA, BIBI LICITA LTDA - ME, C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CARLOS GABRIEL DOS REIS, DME3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, HÉLIO DE SOUZA JÚNIOR, MOEMA COMERCIAL LTDA ME

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:61543B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO DE PREÇO 042_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 00042/2012

PROCESSO N.º 00250/2012

VALIDADE: 12 MESES

Às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua. Cel Alfredo Silva, 57, Centro, a Pregoeira Lucimara Dias Rezende Alves bem como a equipe de apoio André Luís Ribeiro e Michele Shigihara de Souza. Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciadas as empresas participantes. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos a Pregoeira verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta das seguintes empresas licitantes:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
05.869.736/0001-14 ALVO SEGURANÇA LTDA	LEILA MARIA DE SOUZA
01.464.816/0001-39 APOIO SERVIÇOS LTDA	ANDERSON PIRES MARINHO

Após os licitantes presentes rubricarem os envelopes Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se os envelopes contendo as propostas das empresas participantes do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que os licitantes credenciados apresentassem lances verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e as empresas não mais ofertarem lances, a Pregoeira decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

ALVO SEGURANÇA LTDA							
Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

1	2499	ANTIGA COBAL - SEDUC	JFL	MES	12	974,9933	11699,92
2	2472	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SEDUC	JFL	MES	12	631,4775	7577,73
3	2473	BIBLIOTECA PÚBLICA - SELTC	JFL	MES	12	767,3167	9207,80
4	2466	BOLSA FAMÍLIA - SEDESO	JFL	MES	12	260,1883	3122,26
5	2474	CAIC BLOCO I - SEDUC	JFL	MES	12	750,6133	9007,36
6	2475	CAIC BLOCO II - SEDUC	JFL	MES	12	570,0658	6840,79
7	2476	CAIC III - SEDUC	JFL	MES	12	761,8933	9142,72
8	2467	CAPS II - SEMS	JFL	MES	12	662,5042	7950,05
9	2492	CASA DA CULTURA	JFL	MES	12	1887,9233	22655,08
10	3574	CASA PELÉ	JFL	MES	12	1655,2958	19863,55
11	2500	CEAM - SEMS	JFL	MES	12	702,6517	8431,82
12	2501	CEAM ANEXO - SEMS	JFL	MES	12	570,7192	6848,63
13	2469	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - SEDESO	JFL	MES	12	619,3233	7431,88
14	2477	CENTRO DE REFERÊNCIA DO PROFESSOR - SEDUC	JFL	MES	12	734,3317	8811,98
15	2504	CENTRO DE SAÚDE AMADEU MIGUEL - SEMS	JFL	MES	12	576,7958	6921,55
16	2502	CENTRO DE SAÚDE DANIEL ALMEIDA - SEMS	JFL	MES	12	646,2325	7754,79
17	2503	CENTRO DE SAÚDE DR. JOSE DE ALMEIDA NETO - SEMS	JFL	MES	12	637,5542	7650,65
18	2505	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ NABACK - SEMS	JFL	MES	12	637,5542	7650,65
19	2506	CENTRO DE SAÚDE RIO DO PEIXE - SEMS	JFL	MES	12	358,2717	4299,26
20	2507	CLÍNICA CENTRAL - SEMS	JFL	MES	12	727,8225	8733,87
21	2508	CLÍNICA DA MULHER - SEMS	JFL	MES	12	776,2158	9314,59
22	3567	CONSELHO TUTELAR	JFL	MES	12	121,0842	1453,01
23	3565	CRAS I - PESQUEIRO	JFL	MES	12	631,4775	7577,73
24	2468	CRAS II	JFL	MES	12	631,4775	7577,73
25	2471	CRAS III - SEDESO	JFL	MES	12	631,4775	7577,73
26	2470	CREAS - SEDESO	JFL	MES	12	625,4008	7504,81
27	3573	CRECHE PARQUE DAS COLINAS	JFL	MES	12	835,8900	10030,68
28	2478	CRISTO REI - SEDUC	JFL	MES	12	719,7975	8637,57
29	3579	CVT	JFL	MES	12	576,7958	6921,55
30	2464	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - SEDEC	JFL	MES	12	121,0833	1453,00
31	3564	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - SEPLAN	JFL	MES	12	625,4008	7504,81
32	2479	E. M. CELSO BANDA - SEDUC	JFL	MES	12	776,6483	9319,78
33	2480	E.M. CEMEI MARISTELA MELIATO - SEDUC	JFL	MES	12	706,9908	8483,89
34	2485	E.M. JOSÉ JOAQUIM ALVES PEREIRA - SEDUC	JFL	MES	12	874,9517	10499,42
35	2486	E.M. MARIA EVANI - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO - SEDUC	JFL	MES	12	660,7767	7929,32
36	2481	E.M. MARIA JOSÉ COELHO NETO - SEDUC	JFL	MES	12	740,4083	8884,90
37	2482	E.M. MARIA LAURA - SEDUC	JFL	MES	12	739,7650	8877,18
38	2484	E.M. ROTARY - SEDUC	JFL	MES	12	752,9942	9035,93
39	2487	E.M. SAGRADO CORAÇÃO - SEDUC	JFL	MES	12	800,3025	9603,63
40	2488	E.M. ZILAH REZENDE - SEDUC	JFL	MES	12	893,1825	10718,19
41	2483	E.M.OSCAR FRATINE - SEDUC	JFL	MES	12	305,7592	3669,11
42	2491	EMATER / IMA / SEMOSP	JFL	MES	12	940,0492	11280,59
43	2489	GINÁSIO POLIESPORTIVO - SESP	JFL	MES	12	921,1758	11054,11
44	3580	IPRECOR	JFL	MES	12	576,7958	6921,55
45	3569	MINAS FÁCIL	JFL	MES	12	121,0842	1453,01
46	2493	PAÇO MUNICIPAL	JFL	MES	12	710,4658	8525,59
47	3578	PAÇO MUNICIPAL - CPD	JFL	MES	12	127,1617	1525,94
48	3575	PAÇO MUNICIPAL - FINANÇAS	JFL	MES	12	233,9325	2807,19
49	3576	PAÇO MUNICIPAL - SARH	JFL	MES	12	423,1575	5077,89
50	3577	PAÇO MUNICIPAL - SEMCI	JFL	MES	12	133,2383	1598,86
51	3658	PONTO BACKUP 01	JFL	MES	12	1428,3050	17139,66
52	3659	PONTO BACKUP 02	JFL	MES	12	1458,6883	17504,26
53	3660	PONTO BACKUP 03	JFL	MES	12	1458,6883	17504,26
54	3661	PONTO BACKUP 04	JFL	MES	12	1458,6883	17504,26
55	3662	PONTO BACKUP 05	JFL	MES	12	1458,6883	17504,26
56	3663	PONTO BACKUP 06	JFL	MES	12	1458,6883	17504,26
57	3664	PONTO BACKUP 07	JFL	MES	12	1458,6883	17504,26
58	3665	PONTO BACKUP 08	JFL	MES	12	1458,6883	17504,26
59	3566	PROCON	JFL	MES	12	377,3658	4528,39
60	2494	PROCURADORIA	JFL	MES	12	263,2217	3158,66
61	2509	PSF - CRAS I - BLOCO I - RUA IRACEMA - SEMS	JFL	MES	12	652,7408	7832,89
62	2510	PSF - CRAS I - BLOCO II - RUA IRACEMA - SEMS	JFL	MES	12	509,3075	6111,69
63	2511	PSF - CRAS I - BLOCO III - RUA IRACEMA - SEMS	JFL	MES	12	211,5742	2538,89
64	3570	PSF - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	JFL	MES	12	711,3300	8535,96
65	3572	PSF - PARQUE DAS	JFL	MES	12	711,3300	8535,96

		COLINAS					
66	3571	PSF - PARQUE SÃO JOSÉ	JFL	MES	12	676,6167	8119,40
67	2512	PSF FLORA - SEMS	JFL	MES	12	205,4975	2465,97
68	2513	PSF JARDIM PARAISO - SEMS	JFL	MES	12	637,5542	7650,65
69	2514	PSF MOACIR REZENDE - JARDIM ESPERANÇA - SEMS	JFL	MES	12	807,8958	9694,75
70	2516	PSF SÃO FRANCISCO OU DR. AURÉLIO GAZOLA - SEMS	JFL	MES	12	723,4833	8681,80
71	2515	PSF SÃO PEDRO - SEMS	JFL	MES	12	711,3300	8535,96
72	2465	RH - NA RUA NELSON REZENDE FONSECA - SARH	JFL	MES	12	645,5800	7746,96
73	2490	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	JFL	MES	12	681,3875	8176,65
74	2517	SECRETARIA DA SAÚDE	JFL	MES	12	1511,8533	18142,24
75	2497	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	JFL	MES	12	740,4083	8884,90
76	2496	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	JFL	MES	12	121,0842	1453,01
77	2495	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	JFL	MES	12	272,3417	3268,10
78	2498	SINE - SEDEC	JFL	MES	12	199,4208	2393,05
79	3568	TELECENTRO	JFL	MES	12	121,0842	1453,01
Sub Total							**672.000,00**
Total Geral							**672.000,00**

A Empresa vencedora está habilitada, de acordo com o exigido pelo Edital. Esteve presente os representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Douglas Vitor Alcino e Alisson Ribeiro Batista, ficando responsável pelo acompanhamento do processo de instalação e implantação o servidor Alisson Ribeiro Batista. As empresas presentes ao certame manifestaram o interesse de não interporem recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

01 – OBJETO:
Constitui objeto do presente Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 00042/2012 cujo objeto é O objeto desta Licitação é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica através da locação, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada On line, para unidades da Prefeitura Municipal de Três Corações, obedecendo todas as especificações e descrições constantes do escopo a seguir. da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO
I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00042/2012.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00042/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00042/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I – A licitante vencedora deverá iniciar a execução do serviço em conformidade com as especificações e/ou condições descritas nas respectivas ordens de serviço, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, dando prioridade de atendimento ao serviços da Prefeitura Muncipal de Três Corações e finalizando toda instalação dos equipamentos em no máximo 60(sessenta) dias.
II – O local da prestação do serviço será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
III – Cada fornecimento deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00042/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 26 de junho de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Apoio

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Apoio

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

DOUGLAS VITOR ALCINO

ALISSON RIBEIRO BATISTA

ALVO SEGURANÇA LTDA APOIO SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:78D56413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO 048_2012

RETIFICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO 00048/2012

Aos vinte cinco de junho de dois mil e doze às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, do Municipio de Três Corações, foi realizada reunião para análise da ata que estava em desacordo com o mapa das rodadas dos lances, ao Edital PREGÃO 00048/2012, cujo objeto é Aquisição de café, açucar e copos descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria de Governo, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento

Econômico, Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Aquisição de carga de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria de Governo, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente,Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Ocorre que, que no mapa das rodadas (do.j.) o valor inicial do ítem CARGA DE GÁS DE COZINHA P13 da empresa HÉLIO DE SOUZA JÚNIOR é de R$ 37,00 (trinta e sete reais) e finalizando com o valor de R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) e o valor da empresa ADEGÁS LTDA inicial era de 32,00 (trinta e dois reais) e finalizando com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais). Outro ítem em divergência é a CARGA DE GÁS P45 da empresa HÉLIO DE SOUZA JÚNIOR é de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) finalizando com o valor de R$ 123,50 (cento e vinte e três reais, cinquenta centavos) e o valor inicial da empresa AGEGÁS LTDA, o valor inicil é de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), finalizando com o valor de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), estes ítens estão citados no MAPA DAS RODADAS assinados pelo licitantes conforme cópia anexa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 25 de junho de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Secretário

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Membro

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5712EEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

Torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial Nº. 036/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, visando ao atendimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego , para a elaboração e emissão dos seguintes documentos: 01) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC 02) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, 03) Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, 04) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais do Trabalho – PPRA, 05) Programa de Proteção Respiratória – PPR; 06) Elaboração de Mapa de Riscos; 07) Realização dos exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função, retorno de atividade, inclusive complementares e outros necessários conforme cada função desempenhada, de acordo com a legislação trabalhista, com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, inclusive exames de admissão para Concurso Público nº. 001/2009, para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias,durante o período de 06 (seis) meses visando atender aproximadamente 1496 (hum mil quatrocentos e noventa e seis) servidores das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **CLÍNICA PROMATER LTDA**, lote único, no valor de R$ 85.000,00. Vigência: 06 meses, a contar da assinatura do contrato. Publique-se.

Três Marias, 26 de junho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:484147D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – MG – COMUNICADO DE REABERTURA - Pregão Presencial Registro de Preço, Nº 044/2012, Edital Nº 051/2012. O município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que retifica matéria publicada dia **16/06/2012**. Fica prorrogado a data de julgamento do Pregão Presencial Registro de Preço nº 044/2012, para o dia **12/07/2012 às 13:00 horas**. O Edital completo e Adendo estarão disponíveis no site**:** www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 26 de junho de 2012.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F07221A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2012 – PROCESSO N.º 1653/2012

Objeto: Apresentação artística do Músico "Thiago Di Melo". Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Máxima Produções Artísticas e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.492/0001-17. Valor contratado: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Data: 18/06/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A947CF6F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2012 – PROCESSO N.º 1676/2012

Objeto: Apresentação artística da dupla "THAEME E THIAGO". Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: F&S Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.515.243/0001-89. Valor contratado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data: 19/06/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:528892F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2012 – PROCESSO N.º 1675/2012

Objeto: Apresentação artística da dupla "FRED & GUSTAVO". Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: F&G Promoções e Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.065.915/0001-90. Valor contratado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data: 19/06/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C108D9ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DISPENSA Nº 009/2012 – PROCESSO 969/2012

Termo de Rescisão Contratual Amigável, que entre si celebram a Prefeitura de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.660.101/0001-02 e a empresa Instituto Terra Viva, inscrita no CNPJ sob o nº 05.660.101/0001-02, com fulcro no art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, por razão de convencia da Administração e aquiescência das partes, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, não havendo mais o que reclama em relação ao Contrato ora rescindido. Três Pontas, 19 de junho de 2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7EB5CDE1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2012 - PROCESSO Nº 1268/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna pública a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, cuja vencedora do certame foi a empresa Construtora Niemeyer Ltda. TRÊS PONTAS-MG, 26 DE JUNHO DE 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AF310E1B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 034/2012 – PROCESSO Nº 1097/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Ferragens.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 13 de julho de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 26 DE JUNHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E55CDF5E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 015/2012 – PROCESSO Nº 332/2012 - ADENDO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **aquisição de Reagentes para Hematologia.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 13 horas do dia 12 de julho de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 26 DE JUNHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E87C1977

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº SAAE-TPO-023/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/12 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/12.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços **N° SAAE-TPO-023/2012** - CONTRATADO: DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 04.684.385/0001-04. **Objeto: Elaboração de projeto e cronograma de execução referente ao Sistema de Desinfecção a ser implantado na ETE – Três Pontas/MG, compatível com o projeto da mesma. O projeto a ser apresentado deverá atender à condicionante do Licenciamento Ambiental COPAM nº 01695/2009/001/2011 – Classe/Porte: 3** . Tomada de Preço nº 001/12 – Processo Licitatório nº 030/12. **Valor Contratual: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**. Dotação Orçamentária: **17 512 0611 8.012 – 339039 – ficha 32** Vigência do Contrato: 04/06/2012 a 03/06/2013.

Três Pontas - MG, 04 de junho de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:FDEB27C1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-026/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/11 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 1ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-026/2011** - CONTRATADO: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.** – CNPJ Nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **17/06/2012** e encerrando-se **16/06/2013**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 022/11 – Processo nº 028/11.

Três Pontas - MG, 17 de junho de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:06037E40

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº SAAE-TPO-005/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/12.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – Primeiro Termo de Aditivo do Contrato Nº **SAAE-TPO-005/2012** - CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE CIMENTO TRESPONTANA LTDA** – CNPJ Nº 25.450.578/0001-70; Objeto: **Alteração do valor do saco de cimento CP II E-32 (sacos de 50 kg), que passará a ser R$ 19,62 (Dezenove reais e sessenta e dois centavos),** tendo aumento de 8,54%. Pregão Presencial nº 001/12 – PRC nº 001/12.

Três Pontas - MG, 18 de junho de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:CE7D99E9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - COMPRA DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/12.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Ratifico o ato de Compra Direta, referente ao processo em epígrafe, a fim de que proceda à contratação da empresa: **Flávio Nogueira 60192631691 - CNPJ nº 11.793.383/0001-19**, situado a Rua Amazonas, nº 237, bairro Santa Inês, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.026-280, **contratação de empresa para prestação de serviços para conserto e reforma das cadeiras da autarquia**; em conformidade com o artigo 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 18 de junho de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:B2B2F8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2012

O Município de Tupaciguara torna público o extrato de contrato administrativo nº 125/2012, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical, passagens elevadas para pedestre, rotatória e redutores de velocidade em diversos logradouros do Município, tendo como contratado a empresa Serras Azuis Engenharia Ltda, pelo valor global de R$ 144.678,69, na dotação orçamentária 02.11.05.15.452.0020.2.0331.3.3.90.39 - Manutenção e Sinalização Vias Públicas ficha 659, com vigência a partir da assinatura e término em 18 de outubro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:63E77CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CC 008/2012

O Município de Tupaciguara torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 059/2012, Concorrência Pública nº 008/2012, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana e obra de arte corrente, conforme convênio nº. 0347.923/98/2010, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, para a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, no valor global de R$ 2.166.723,24.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:363387C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2012

O Município de Tupaciguara, torna público o extrato de contrato nº 141/2012, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana e obra de arte corrente, conforme convênio nº. 0347.923/98/2010, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, tendo como contratado a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, sendo os 02 lotes no valor global de R$ 2.166.723,24, nas dotações orçamentárias: 02.08.05.15.451.0008.1.0063.4.4.90.51 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de Obras e serviços públicos – Abertura de ruas e avenidas – Ficha 337; 02.08.05.15.451.0008.1.0009.4.4.90.51 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de Obras e serviços públicos – Obras e instalações – Transferência de Convênios – Ficha 334, com vigência a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:7B3E8EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012 -TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012
A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através do Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao público em geral o resultado do julgamento de recurso apresentado pela empresa BIOTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.717.646/0001-45, que foi julgado procedente, conforme ata de julgamento de recursos. Data para reabertura e julgamento de licitação:29/06/2012 às 09:00hs.

Ubaí/MG, 25 de Junho de 2012.

CRISTIANE GERALDA NUNES BOTELHO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:FF5C0986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOL DE PUBLICAÇÃO PE 005/12

O Município de União de Minas através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012 - Objeto: Aquisição de um veículo automotor para Secretaria de Saúde, cujas descrições constam no anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por item. Início da sessão de lances: 09/07/12 às 09:00hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (34) 3456-1904 .

União de Minas-MG, 26/06/2012.

ADERCIONA FÁTIMA DE URZEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:CEB6B47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2012- SERVIÇOS DE COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA HEMATOLOGIA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº019/2012 PROCESSO Nº 044/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 044/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **LAB LINE DIAGNOSTICA LTDA,** estabelecida à **RUA INDUSTRIAL JOSÉ DA COSTA**, nº **313**, Bairro **NOVA GRANADA**, CEP **30.460-550**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 01.173.695/0001-76, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062971695.00-70**, neste ato representada por **Sr. ALEX PHILIP RESENDE DE CASTRO,** CPF nº **499.521.296-53**, CI nº **M-2.444.333**.

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para contratação de empresa prestadora de serviços de comodato de equipamentos para hematologia com fornecimento de assistência/ciêntifica, para realização de exames laboratoriais, com pacto de adjeto de comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado, com BKP e corador automático de lâminas, destinados a atender a demanda de exames hematológicos no Município de Vespasiano, das Unidades Básicas de Saúde, PSF'S e Policlinicas, conforme termo de referência anexo,conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2012, homologado na data de 25/05/2012.

A presente Ata tem o valor estimado de R$ **351.360,00**(**Trezentos e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta reais**), referente ao lote 01/unico, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 25 de maio de 2012.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ALEX PHILIP RESENDE DE CASTRO
NOME DA EMPRESA – 01

ANEXO IX - DA ATA
LAB LINE DIAGNOSTICA LTDA no valor de R$ 351.360,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LAB LINE DIAGNOSTICA LTDA					
0001	REAGENTES HEMATOLÓGICOS	144.000		2,44	351.360,00
Total do Fornecedor: 351.360,00					
Total Geral: 351.360,00					

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 019/2012**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
A) OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA HEMATOLOGIA COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA / CIÊNTIFICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM PACTO DE ADJETO DE COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM BKP E CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE EXAMES HEMATOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF'S E POLICLINICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	REAGENTES HEMATOLÓGICOS		144.000	REAGENTES HEMATOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO E CORANTES HEMATOLÓGICOS (POR LÂMINA) COM COMODATO DE EQUIPAMENTO.

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Os produtos ofertados deverão ser de excelente qualidade
02	Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega
03	O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias.
04	A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF). Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais.
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.
06	Marca do item cotado
07	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação
08	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:8843C062

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2012- FITAS PARA REAGENTES DE UROANÁLISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

PUBLICAÇAO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 05 dias do mês de junho de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 045/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2012**, do **Menor Preço – item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, estabelecida à Rua Itapagipe, nº 552, Bairro Concordia, CEP 31.110-590, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 04.355.394/0003-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 062391237.00-00, neste ato representada por **Sr. Geraldo Magela Jalles,** CPF nº 297.264.256-20, CI nº **MG-1185771.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de fitas reagentes para uroanálise com comodato de equipamento semi automatizado para realização de leitura de fitas de urina, destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, PSF'S e Policlinicas, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2012, homologado na data de 05/06/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

A presente Ata tem o valor estimado de R$ 67.680,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), referente ao lote 01, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

Vespasiano, 4 de Maio de 2012.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito municipal

GERALDO MAGELA JALLES
prohosp distrib. De medicamentos ltda;

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 67.680,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
0001	FITAS REAGENTES PARA UROANALISE	144.000		0,47	67.680,00
Total do Fornecedor: 67.680,00					
Total Geral: 67.680,00					

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 020/2012**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

A) OBJETO
· CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA UROANÁLISE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO SEMI AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA DE FITAS DE URINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF'S E POLICLINICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	FITAS REAGENTES PARA UROANALISE		144.000	FITAS REAGENTES PARA UROANALISE (COM COMODATO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE TIRAS DE URINA) PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA RÁPIDA DE: SANGUE (HEMOGLOBINA) , BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, PROTEÍNAS, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE, LEUCÓCITOS.

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Os materiais ofertados deverão ser de excelente qualidade;					
02	Os materiais com prazo de validade com no mínimo 70% (setenta por cento) a vencer, a contar da data de entrega.					
03	**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS** Os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Notificação de Autorização de Fornecimento (NAF). Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais					
04	**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO APARELHO:** Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" do Município de Vespasiano, o prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais					
05	Os materiais serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.					
06	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação					
07	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
08	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
31/12/2012						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA			DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME DO SIGNATÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	
CPF DO SIGNATÁRIO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	

PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
Pregoeira
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E2CC96D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 20/2012 que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para confecção de uniforme camiseta gola "V" PV extra, em tamanhos P, M, G, GG com SILK, em cores variadas, calça de Brim, unisex, em tamanhos P, M, G, GG, em cores variadas, touca em tecido de Filó com elástico e bota de borracha nº 34 a 46, destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

Item	Qtde.	UN	Descrição	Marca / Confecção	R$ Unit.
1	45	UN	CAMISETA GOLA " PV "EXTRA EM TAMANHOS P, M, G , GG COM SILK. - *	GHB	14,00
2	45	UN	CALÇA DE BRIM PARA UNIFORME F/M, EM TAMANHOS, P, M, G, GG.	GHB	32,00
3	45	UN	TOUCA EM TECIDO DE FILÓ COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM TELA.	GHB	12,00
4	45	UN	BOTA DE BORRACHA Nº 34 A 46.	ALPARGATAS	34,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9B1ABCAF

